



## EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº - 21.06.05/TP

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapipoca/CE, designado pela Portaria-G nº. 618/2021, de 28 de janeiro de 2021, torna público para conhecimento de todos os interessados que às **10:00 HORAS DO DIA 02 DE SETEMBRO DE 2021**, dotado de todos os procedimentos preventivos de combate à COVID-19, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapipoca/CE, localizada à Rua Antônio Oliveira Menezes, por trás do Camelódromo, SN, Centro, Itapipoca/CE, em sessão pública e presencial, dará início aos procedimentos de recebimento dos documentos de identificação e condições de participação, bem como, abertura dos envelopes concernentes aos Documentos de Habilitação e às Propostas de Preços, da licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 21.06.05/TP**, julgamento do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, e **CONTRATAÇÃO MEDIANTE EXECUÇÃO INDIRETA, NO REGIME EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL** identificada abaixo, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94 e legislação complementar em vigor.

### HORA, DATA E LOCAL

Os envelopes opacos contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais deverão estar lacrados e poderão ser entregues pessoalmente ou via postal, na sede da CPL, a partir da Publicação do Aviso de Licitação ou na sessão Pública marcada para as **10:00 HORAS do dia 02 DE SETEMBRO DE 2021**, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação localizada Rua Antônio Oliveira Menezes, por trás do Camelódromo, SN, Centro, Itapipoca/CE. **Telefones: (88) 3631-5950.**

### GLOSSÁRIO:

Sempre que as palavras ou siglas indicadas abaixo aparecerem neste Edital, ou em qualquer de seus anexos, terão os seguintes significados:

**CPL:** Comissão Permanente de Licitação;

**CONTRATANTE/FISCALIZAÇÃO:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

**CONTRATADA:** Empresa vencedora desta licitação em favor da qual for adjudicado o objeto;

**EPP/ME** – Empresa de Pequeno Porte/Microempresa.

**LICITANTE/PROPONENTE:** Empresa que apresenta proposta para o certame.

**CREA:** Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

**CAU:** Conselho de Arquitetura e Urbanismo.

### 1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta licitação do tipo menor preço a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEB FRANCISCO BEZERRA DE SOUSA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE**



**ITAPIPOCA/CE, conforme ANEXO I – PROJETO BÁSICO, partes integrantes do Edital, independente de transcrição, em Regime de Empreitada por Preço Global.**

1.2. Os serviços serão executados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS, e, em obediência aos Projetos e as Especificações Técnicas e as Normas Vigentes.

## 2. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

2.1. O objeto dessa TOMADA DE PREÇOS será pago com a seguinte dotação orçamentaria descrita abaixo:

DOTAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESAS	VALOR TOTAL (R\$)
0601.12.361.0604.1.002	44.90.51.00	R\$ 820.383,03
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 820.383,03 (OITOCENTOS E VINTE MIL TREZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E TRÊS CENTAVOS).</b>		

## 3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá participar desta TOMADA DE PREÇOS todo e qualquer empresário individual ou sociedade regularmente estabelecida no País, que seja especializada no ramo do objeto da licitação, e que satisfaça a todas as exigências do presente Instrumento Convocatório, especificações e normas, de acordo com os anexos relacionados, partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

**3.2. Não será permitida a participação de CONSÓRCIOS de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.**

3.3. Não poderão participar da presente licitação, empresas que sejam consideradas inidôneas ou suspensas para participar de licitação em qualquer órgão/entidade governamental ou que estejam em recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

3.3.1. Será permitido a participação no certame a empresa em Recuperação Judicial, desde que comprove sua viabilidade econômico – financeira, com a apresentação do Plano de Recuperação Judicial homologado, nos termos do art. 58 da Lei no 11.101/2005.

3.4. É vedada a participação de empresas cujos representantes legais ou sócios sejam servidores públicos dos órgãos e entidades da Administração Pública da Prefeitura Municipal, inclusive Fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público Municipal, como LICITANTE, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, nos procedimentos licitatórios.

3.5. As licitantes deverão proceder, antes da elaboração das propostas, a verificação minuciosa de todos os elementos fornecidos, comunicando por escrito a CPL, até 05 (cinco) dias úteis antes da reunião de abertura da licitação, os erros, dúvidas ou omissões porventura observados. A não comunicação no prazo acima estabelecido, implicará na tácita aceitação dos elementos fornecidos, não cabendo, em nenhuma hipótese, qualquer reivindicação posterior com base em imperfeições, incorreções, omissões ou falhas.

3.6. A Licitante poderá adquirir o Edital gratuitamente em meio magnético na Comissão de Licitação ou pela internet no endereço ou [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). Caso a licitante opte pela aquisição do Edital em meio magnético deverá fornecer 01 (um) pen drive.

3.7. As respostas as consultas formuladas pelos Concorrentes a Comissão de Licitação, passarão a ser parte integrante do Edital e serão encaminhadas as empresas, e divulgadas através do site [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br).

3.8. As retificações do instrumento convocatório, por iniciativa oficial ou provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, sendo devidamente publicadas no Diário Oficial e divulgadas através do site [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br), sendo comunicadas aos adquirentes do edital, via telefax ou e-mail reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.



3.9. Descairá do direito de impugnar administrativamente o termo de Edital, qualquer cidadão que não o fizer até o quinto dia útil OU O LICITANTE QUE NÃO O FIZER ATÉ O SEGUNDO DIA ÚTIL que anteceder a sessão inaugural de entrega e recebimento dos envelopes de habilitação e propostas de preços, devendo ser protocolizada somente no **Setor de Licitação do Prefeitura Municipal**.

3.10. Caberá a Comissão de Licitação encaminhar as respostas as impugnações e os pedidos de esclarecimentos, antes da realização da sessão, para os interessados.

3.11. Será garantido as licitantes enquadradas como Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte, tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / Das Aquisições Públicas.

3.12. Não será permitida a participação de mais de uma empresa sob o controle acionário de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas.

3.13. É permitida a participação de empresa estrangeira, desde que:

3.13.1. No caso de empresas estrangeiras, as mesmas deverão ter representação legal no Brasil, com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

3.13.2. A empresa estrangeira deverá apresentar os documentos correspondentes do seu País de origem, no que couber, para substituir os relacionados para habilitação, desde que traduzidos para o português por tradutor juramentado.

3.13.3. Apresentar decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### **4. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS COMERCIAIS**

4.1. Os Documentos de Habilitação, em 01 (uma) via e as Propostas Comerciais, em 01 (uma) via, deverão ser entregues datilografados/digitados, contidos em envelopes opacos e lacrados com cola ou de forma tal que torne detectável qualquer intento de violação de seu conteúdo, estes trazendo na face o seguinte sobrescrito, respectivamente:

##### **4.1.1. ENVELOPE “A” - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_  
ENVELOPE “A” - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
NOME DA LICITANTE

##### **4.1.2. ENVELOPE “B” - PROPOSTAS COMERCIAIS**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_  
ENVELOPE “B” – PROPOSTAS COMERCIAIS  
NOME DA LICITANTE

4.2. É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA COMERCIAL.

4.3. Os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais deverão ser apresentados por preposto da LICITANTE com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular com firma reconhecida. Para que haja a dispensa de reconhecimento de firma, o servidor da Administração, após confrontar a assinatura com aquela constante no documento de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do servidor, lavrará sua autenticidade no próprio documento. A não apresentação não implicará em inabilitação, no entanto,



o representante não poderá pronunciar-se em nome da LICITANTE, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que comprove tal condição através de documento legal.

4.3.1. Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais de mais de uma LICITANTE, porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma LICITANTE junto a COMISSÃO, sob pena de exclusão sumária das LICITANTES representadas.

4.4. Os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, válidos para matriz e todas as filiais. Caso a Empresa seja vencedora, o Contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

## 5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”.

5.1. Os Documentos de Habilitação em 01(uma) via, deverão ser apresentados da seguinte forma:

- a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório ou ainda, por servidor da administração.
- b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese de o documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua emissão.
- c) Rubricados e numerados sequencialmente, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato.
- d) A eventual falta de numeração ou a numeração incorreta poderá ser suprida pelo representante da licitante na sessão de abertura dos documentos de habilitação.

5.2. Os Documentos de Habilitação consistirão de:

### 5.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.2.1.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, ou **ÚLTIMO ADITIVO CONSOLIDADO** devidamente registrado, em se tratando de empresário individual e sociedades empresárias, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de ata da assembleia que elegeu seus atuais Administradores. Em se tratando de sociedades simples, Ato Constitutivo acompanhado de prova da Diretoria em exercício.

5.2.1.2. Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Prefeitura Municipal de Itapipoca-CE.

5.2.1.3. Cédula de Identidade e CPF do sócio dirigente da empresa;

### 5.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

5.2.2.1. Prova de inscrição na:

- a) Fazenda Federal (CNPJ).
- b) Fazenda Estadual (CGF) ou documento comprobatório de isenção, emitido por órgão competente ou Fazenda Municipal.

5.2.2.2. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede da LICITANTE:

- a) A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, referente a todos os tributos federais e a Dívida Ativa da União - DAU por elas administrados, inclusive o INSS.
- b) A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual deverá ser feita através da **Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos e não inscritos na Dívida Ativa Estadual**, ou, na inexistência desta, de Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Impostos de competência Estadual e de Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria Geral do Estado.





c) A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal deverá ser feita através da **Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos e não inscritos na Dívida Ativa Municipal**, ou, na inexistência desta, de Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Impostos de competência Municipal e de Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa da Dívida Ativa do Município, emitida pela Procuradoria Geral do Município.

c.1) As empresas participantes desta licitação obedecerão ao que determina a legislação específica do MUNICÍPIO, do domicílio da licitante.

5.2.2.3. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, através de **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**, emitido pela Caixa Econômica Federal.

5.2.2.4. A comprovação da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho deverá ser feita através da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**.

5.2.2.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta tenha alguma restrição.

5.2.2.5.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogável por igual período, a critério da CPL, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.2.2.5.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 5.2.2.5.1. implicará na decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado a CONTRATANTE convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do Contrato.

### 5.2.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.2.3.1. Prova de inscrição ou registro da LICITANTE junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) da localidade da sede da PROPONENTE.

5.2.3.2. Comprovação da PROPONENTE possuir como Responsável(is) Técnico(s) ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pelo CREA ou CAU detentor(es) de **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**, com Registro de Atestado, que comprove a execução de serviços de características técnicas similares as do objeto da presente licitação;

5.2.3.3. No caso do profissional de nível superior deverá constar na relação de responsáveis técnicos da empresa junto ao CREA ou CAU, o acervo do profissional será aceito, desde que ele demonstre ser pertencente ao quadro permanente:

5.2.3.3.1. Entende-se, para fins deste EDITAL, como pertencente ao quadro permanente:

a) O empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "ficha ou livro de registro de empregado" ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.

b) Comprovação da participação societária, no caso de sócio, através de cópia do Contrato Social.

c) Será admitida a comprovação do vínculo profissional por meio de contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum.

5.2.3.4. Não serão aceitos **CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO** ou **ATESTADOS** de Projeto, Fiscalização, Supervisão, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica.



5.2.3.5. Será(ao) inabilitada(s) a(s) empresa(s) onde o responsável técnico, detentor(es) da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, forneça(m) CAT(S) para mais de 01 (uma) licitante.

5.2.3.6. Declaração formal emitida pela licitante de que os equipamentos necessários para execução do Serviço de que trata o objeto desta licitação estarão disponíveis e em perfeitas condições de uso quando da contratação. Esses equipamentos estarão sujeitos a vistoria "in loco" pela Secretaria contratante, por ocasião da contratação e sempre que necessário.

5.2.3.7. Relação nominal dos responsáveis técnicos de nível superior da Licitante, responsáveis pela execução dos serviços, com declaração assinada pelos mesmos, autorizando a indicação.

#### 5.2.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

5.2.4.1. A avaliação para todas as licitantes será apurada através da apresentação do Índice de Liquidez Geral (LG) a seguir definido, calculado com 02 (duas) casas decimais, sem arredondamentos. A fonte de informação dos valores considerados deverá ser o Balanço Patrimonial, apresentado na forma da lei. Tratando-se de Sociedade Anônima, deverão ser apresentadas as Demonstrações Contábeis por meio de uma das seguintes formas: Publicação em Diário Oficial, Publicação em jornal de grande circulação, ou ainda, através de cópia autenticada das mesmas. Os demais tipos societários e o empresário individual deverão apresentar cópia autenticada do Balanço Patrimonial do último exercício financeiro (2020), assinado por contador habilitado com a CRP (Certidão de Regularidade do Profissional) e registrado na Junta Comercial da sede da licitante ou em outro órgão equivalente e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE.

##### a) Liquidez Geral (LG):

$$LG = \frac{(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo})}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})} \geq 1,20$$

5.2.4.2. Certidão Negativa expedida pelo Cartório Distribuidor de Falência ou de Recuperação Judicial do local da sede da PROPONENTE, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, quando não houver prazo de validade expresso no documento;

5.2.4.3. Certidão Simplificada e específica emitidas pela Junta Comercial do Estado.

#### 5.2.5. QUALIFICAÇÃO TRABALHISTA

5.2.5.1. Declaração da licitante, comprovando o fiel cumprimento das recomendações trazidas pelo art. 7º da Constituição Federal, inciso XXXIII, isto é, que não utiliza trabalho de menores de 18 (dezoito) anos na execução de serviços perigosos ou insalubres, nem de menores de 16 (dezesesseis) anos para trabalho de qualquer natureza, de acordo com o ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO – EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA.

5.3. Tratando-se de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverá ser apresentada declaração visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06 e alterações, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido do ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE deste Edital, assinado pelo titular ou representante legal da empresa, devidamente comprovado. As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que não apresentarem a declaração prevista, poderão participar normalmente do certame, porém, em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.

5.4. A LICITANTE deverá fornecer, a título de informação, endereço, número de telefone, fax, e-mail e pessoa de contato, preferencialmente local. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.

#### 6. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - ENVELOPE "B"



6.1. As Propostas Comerciais em 01(uma) via, conterão, no mínimo:

6.1.1 CARTA - PROPOSTA PREÇO conforme ANEXO II - MODELO DE CARTA DE PROPOSTA COMERCIAL contendo: Nome da empresa proponente, endereço e número de inscrição no CNPJ.

6.1.2. Validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data do primeiro dia útil seguinte, de abertura da licitação, de acordo com o Art. 110 e Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93 e alterações.

6.1.2.1. Fica o licitante ciente sobre a necessidade de manifestar-se acerca da concordância da prorrogação e revalidação da proposta, antes do vencimento da mesma; por igual e sucessivo período. A falta de manifestação libera o licitante, excluindo-o do certame licitatório.

6.1.2.2. Em situação em que a proposta vença antes da sessão pública de abertura da mesma a não prorrogação e revalidação por parte do licitante resulta em sua não abertura, passando a condição de inválida.

6.1.2.3. No caso da proposta vir a vencer após a abertura dos preços, a mesma deverá ser prorrogada e revalidada até a contratação, sob pena de exclusão do presente certame.

6.1.3. Preço global, expresso em Real.

6.1.4. Assinatura do representante legal.

6.1.5. Prazo de Execução do Serviço.

6.2. Acompanharão, obrigatoriamente, as Propostas Comerciais, como partes integrantes da mesma, os seguintes anexos, os quais deverão conter o nome da licitante, a assinatura e o título profissional do engenheiro que os elaborou, e o número da Carteira do CREA ou CAU desse profissional:

6.2.1. Planilha de Orçamento, contendo preços unitários e totais de todos os itens dos serviços constantes do ANEXO I - PROJETO BÁSICO – PLANILHA PREÇOS BÁSICOS.

6.2.2. Cronograma Físico - Financeiro compatível com a obra, de acordo com o ANEXO I - PROJETO BÁSICO – CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO.

6.2.3. Composição dos preços unitários propostos para cada item de serviço constante da planilha de preços básicos, conforme modelo do ANEXO I - PROJETO BÁSICO – COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS – CPU.

6.2.3.1. Apresentar, as Composições de Preços Unitários, para cada serviço constante do orçamento apresentado, contendo todos os insumos e coeficientes de produtividade de cada serviço, quais sejam: equipamentos, mão-de-obra (direta e indireta), totalização de encargos sociais, insumos, transportes, Benefício de Despesas Indiretas - BDI, totalização de impostos e taxas e quaisquer outros necessários a execução dos serviços, devendo o valor total da Composição de Preços Unitários de cada serviço ser igual ao valor proposto.

6.2.4. PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS – BDI, constantes no ANEXO I - PROJETO BÁSICO.

6.2.5. PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, constantes no ANEXO I - PROJETO BÁSICO.

6.2.6. Proposta Comercial completa em meio magnético na extensão XLS (elaborada preferencialmente em EXCEL), com arredondamento de duas casas decimais, não sendo motivo de desclassificação a sua não apresentação.

6.2.7. Nas Composições de Preços Unitários deverão ser considerados os valores de mão de obra não inferiores aos pisos salariais normativos da categoria correspondente, fixados por Dissídio Coletivo, Acordos ou Convenções Coletivas de Trabalho.

6.3. Os tributos referentes ao Imposto de Renda – Pessoa Jurídica - IRPJ e Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido - CSLL não deverão integrar o cálculo do Benefício de Despesas Indiretas - BDI, nem tampouco a planilha de custo direto, por se constituírem em tributos de natureza direta e personalística, que oneram pessoalmente a CONTRATADA, não devendo ser repassados ao CONTRATANTE, como também os custos de mobilização e desmobilização de canteiro.



- 6.4. Os valores unitários da PLANILHA DE PREÇOS BÁSICOS, são considerados valores limites máximos (observado o disposto na alínea "F" do subitem 8.6). Assim cada LICITANTE/PROPONENTE deve observá-los quando da apresentação de sua Proposta Comercial.
- 6.5. Tendo em vista que a presente licitação trata de **Empreitada por Preço Unitário**, a PLANILHA DE PREÇOS BÁSICOS constante no ANEXO I – PROJETO BÁSICO deverá ser seguida integralmente no tocante aos quantitativos e unidades de medida, sendo desclassificada a empresa que omiti-los, por qualquer razão, atentando para que o preço total da proposta da LICITANTE não seja superior ao estabelecido no subitem 2.1 deste Edital.
- 6.6. Correrão por conta da PROPONENTE vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.
- 6.7. A LICITANTE deverá fornecer a ficha de dados da pessoa que irá assinar o Contrato, caso a empresa seja declarada vencedora deste certame, conforme o ANEXO III - MODELO DE FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL. A ausência dessa ficha não a tornará desclassificada.
- 6.8. As PROPOSTAS COMERCIAIS deverão ser rubricadas e numeradas sequencialmente, da primeira a última folha, de modo a refletir seu número exato.
- 6.9. A eventual falta de numeração ou a numeração incorreta poderá ser suprida pelo representante da licitante na sessão de abertura das propostas.

## 7. DO PROCEDIMENTO

- 7.1. Os trabalhos da sessão Pública para recebimento dos Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais obedecerão aos trâmites estabelecidos nos subitens seguintes:
- 7.1.1. Na presença das PROPONENTES e demais pessoas que quiserem assistir a sessão, a COMISSÃO receberá os envelopes devidamente lacrados, contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais.
- 7.1.2. Para a boa condução dos trabalhos, cada LICITANTE deverá se fazer representar por, no máximo, 02 (duas) pessoas.
- 7.1.3. Os membros da COMISSÃO e 02 (dois) representantes das LICITANTES, escolhidos dentre os presentes como representantes das PROPONENTES, rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e os lacres dos envelopes das Propostas Comerciais apresentados.
- 7.1.4. Recebidos os envelopes "A" – DOCUMENTOS DE HABILITACAO e "B" – PROPOSTAS COMERCIAIS, proceder-se-á a abertura daqueles referentes a documentação de habilitação.
- 7.1.5. A COMISSÃO poderá, a seu exclusivo critério, proclamar, na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados.
- 7.1.6. Proclamado o resultado da habilitação, e decorrido o prazo para interposição de recurso, ou no caso de renúncia do direito recursal, a COMISSÃO procederá a abertura das Propostas Comerciais das LICITANTES habilitadas.
- 7.1.7. A COMISSÃO devolverá os envelopes de Propostas Comerciais as LICITANTES inabilitadas, se não houver recursos ou, se houver, após sua denegação.
- 7.1.7.1. A COMISSÃO manterá sob sua guarda até o final desta licitação, os envelopes contendo as propostas comerciais das empresas inabilitadas, que não estiverem representadas legalmente na sessão em que foi proferido o resultado da habilitação/inabilitação. Transcorrido esse prazo sem que os citados envelopes tenham sido resgatados, estes serão expurgados pela COMISSÃO.
- 7.2. Após a entrega dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais, nenhum documento adicional será aceito ou considerado no julgamento, e nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações.
- 7.2.1. É facultado a COMISSÃO, de ofício ou mediante requerimento do interessado, em qualquer fase da licitação realizar diligências, destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 7.3. De cada sessão realizada será lavrada a respectiva ata circunstanciada, a qual será assinada pela COMISSÃO e pelos representantes das LICITANTES.





7.4. O resultado de julgamento final da Licitação será comunicado na mesma sessão ou posteriormente através de notificação aos interessados.

7.5. Ocorrendo a inabilitação ou a desclassificação das propostas de todos licitantes, a Comissão, nos termos do art. 48, § 3o, da Lei no 8.666/93, poderá fixar aos participantes o prazo de 8(oito) dias uteis para a apresentação de novos documentos ou novas propostas, escoimados das causas que os inabilitaram ou os desclassificaram.

7.6. Das decisões proferidas pela CPL, caberão recursos nos prazos e condições estabelecidos no art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93, que deverão ser registrados no protocolo da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal.

7.7. Os recursos deverão ser dirigidos a Prefeitura Municipal, através da CPL, interpostos mediante petição datilografada/digitada, devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovava sua condição como tal.

7.8. Os recursos, em qualquer das fases da licitação, quando ocorrerem, serão interpostos e julgados com estrita observância da Lei das Licitações, nº 8.666/93, art. 109.

7.9. Os recursos deverão ser entregues a CPL no prazo legal, não sendo conhecidos os interpostos fora dele.

## 8. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1. A responsabilidade pelas informações, pareceres técnicos, jurídicos e econômicos exarados na presente TOMADA DE PREÇOS e exclusiva da equipe técnica do Órgão/Entidade de onde a mesma e originaria.

8.2. A empresa deverá apresentar preços unitários iguais para os mesmos serviços. Caso a empresa apresente preços unitários diferentes, a Comissão considerará o menor valor dos preços.

### A – AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”

8.3. A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica, Qualificação Econômica e Financeira e Qualificação Trabalhista.

8.4. Será habilitada a LICITANTE que apresentar na análise de balanço um valor maior ou igual a 1,20 (um inteiro e dois décimos) para o Índice de Liquidez Geral (LG) especificado no subitem 5.2.4.1. O cálculo do Índice deverá ser feito com 02 (duas) casas decimais, sem arredondamento.

8.5. Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos no ENVELOPE A, ou apresenta-los em desacordo com as exigências do presente Edital e ainda, serão inabilitadas, de forma superveniente, as ME ou EPP que não normalizarem a documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido no subitem 5.2.2.5.1. do EDITAL.

### B – AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS – ENVELOPE “B”

8.6. Serão desclassificadas as Propostas Comerciais que apresentarem:

- a) Condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital.
- b) Proposta em função da oferta de outro competidor na licitação.
- c) Preço unitário simbólico ou irrisório, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei no 8.666/93 e suas alterações.
- d) Preço excessivo, assim entendido como aquele superior ao orçado, estabelecido no subitem 2.1 deste Edital;
- e) Preços globais inexequíveis na forma do Art. 48 da Lei das Licitações;
- f) Preços unitários superiores aos estimados pela CONTRATANTE.
- f.1) Caso se verifique na proposta a ocorrência de itens com preços unitários superiores aos estimados pela CONTRATANTE, a licitante deverá apresentar relatório técnico circunstanciado justificando os preços unitários ofertados.



f.2) Caso as justificativas apresentadas pela LICITANTE não sejam acatadas pela Comissão de Licitação, a proposta da mesma será desclassificada.

g) Propostas que não atendam ao subitem 6.2 do Edital.

8.7. Na proposta prevalecerão, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.

8.8. Nos casos de divergências entre as colunas discriminação dos serviços, unidades e quantidades constantes dos orçamentos apresentados pelos licitantes e aqueles constantes deste Edital, prevalecerão as discriminações dos serviços, unidades e quantidades do referido Anexo deste Edital, sujeitando-se a licitante a executar os serviços de acordo com as especificações e detalhamento constantes do instrumento convocatório, devendo a Comissão proceder o registro em ata das referidas correções.

8.9. Os erros de soma ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente configurados nas Propostas Comerciais das PROPONENTES, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.

8.10. A empresa deverá apresentar o mesmo preço unitário para serviços iguais. Caso a empresa apresente preços unitários diferentes, a Comissão fará a correção, considerando o menor dos preços unitários apresentados para os serviços iguais, não se constituindo, de forma alguma, motivo para desclassificação.

8.11. Havendo igualdade entre 2 (duas) ou mais propostas, o certame será decidido por sorteio, observado a Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações.

8.12. Será declarada vencedora a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL**, entre as LICITANTES classificadas.

8.13. Caso a proposta classificada em 1º (primeiro) lugar, não seja ME ou EPP, a Comissão procedera de acordo com os subitens a seguir:

8.13.1. Fica assegurado, como critério de desempate o exercício do direito de preferência para as ME ou EPP, devendo a licitante estar presente a sessão Pública de divulgação da análise das propostas de preços, previamente marcada pela Comissão, para exercer mencionado direito.

8.13.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores a proposta mais bem classificada, depois de ordenadas as propostas de preços em ordem crescente dos preços ofertados.

8.13.3. Para efeito do disposto no subitem 8.13.1., ocorrendo empate, a Comissão procederá da seguinte forma:

a) A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que obtiver a melhor classificação poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora no certame, situação em que será classificada em primeiro lugar e, conseqüentemente, declarada vencedora do certame.

b) Não ocorrendo a contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 8.13.2., na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.13.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.13.2., será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova proposta de preços, que deverá ser registrada em ata.

8.13.5. Na hipótese de não-contratação nos termos previstos no subitem acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.13.6. Ocorrendo a situação prevista no subitem 8.13.3., a microempresa ou empresa de pequeno porte que obtiver a melhor classificação será convocada para apresentar nova proposta de preços após a solicitação da Comissão. Todos os atos deverão constar da ata dos trabalhos.

## 9. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO



9.1. A adjudicação e a homologação desta licitação em favor da licitante classificada em primeiro lugar são da competência do titular da origem desta licitação.

9.2. O titular da origem desta licitação se reserva o direito de não homologar ou revogar a presente licitação por razões de interesse público devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

## 10. DO CONTRATO

10.1. O Município assinará o Contrato com o vencedor desta licitação, com a interveniência da unidade gestora responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da data da convocação expedida, sob pena de decair do direito à contratação, podendo ser prorrogada somente uma vez, quando solicitado pela parte, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Contratante.

10.2. A execução dos serviços pela empresa vencedora da licitação será feita mediante Contrato específico, segundo as condições da minuta do contrato, ficando esclarecido, desde já, que o MUNICÍPIO poderá introduzir nesta minuta os ajustes que se fizerem necessários para adequá-la a exigências legais supervenientes.

10.3. A assinatura do Contrato será feita na sede do MUNICÍPIO, onde o representante legal da empresa adjudicatária deverá comparecer no prazo e condições estabelecidas.

10.4. A recusa injustificada da vencedora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pelo órgão Contratante, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.

10.5. É facultada à Administração, quando o convocado não assinar o Termo de Contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com este Edital, ou revogar esta licitação.

10.6. O disposto no item 10.4. não se aplica às licitantes convocadas nos termos do art. 64, § 2º, da Lei 8.666/93, que não aceitarem a contratação nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao prazo e preço.

10.7. A contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros decorrente de sua culpa ou dolo, na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.

10.8. A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.

10.9. O representante da Contratante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

10.10. O prazo máximo para início da prestação dos serviços fica fixado em 10 (dez) dias contados a partir da data da assinatura da ordem de serviço.

10.11. O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura e Publicação, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, nos termos e limites estabelecidos no art. 57 da lei nº 8.666/93.

10.12. O Contrato sofrerá reajuste somente após decorridos 12 (doze) meses contados a partir da data de apresentação da proposta de preços da Contratada, obedecendo à legislação federal em vigor.

10.13. Ocorrerá revisão de preços na hipótese de ocorrências dos fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis durante a gestão contratual, bem como ocorra majoração legal de preços, devendo a contratada se manifestar e, comprovadamente, demonstrar o desequilíbrio econômico – financeiro do Contrato, cabendo ao Contratante, justificadamente, aceitar ou não, aplicando-se a TJLP- Taxa de Juros de Longo Prazo ou outro índice em vigor, caso essa seja extinta.

10.14. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos em lei.



## 11. DOS PRAZOS

11.1. O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993 e alterações, como condição de sua eficácia.

11.2. O prazo de vigência poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/1993 e alterações.

11.3. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos ao CONTRATANTE, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

## 12. DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

12.1. Os valores unitários poderão ser reajustados anualmente no mês da assinatura do Contrato, em consequência da variação dos elementos que o compõem:

12.2. Fica estabelecido que poderão ser revistos, por parte da administração, os parâmetros componentes da equação de reajustamento, tendo em conta as eventuais variações da participação dos insumos durante a execução dos serviços.

## 13. DA GARANTIA DO CONTRATO

13.1. A Contratada prestará garantia de execução em uma das modalidades previstas no parágrafo primeiro do Art. 56, da Lei nº 8.666/93, correspondente a 5% (cinco por cento) do preço global, que lhe será devolvida em uma única parcela, quando do recebimento definitivo do objeto da licitação.

13.2. A CONTRATADA apresentará, após a assinatura do contrato e antes da emissão da Ordem de Serviço, apólices de seguro dos serviços (Seguros de Riscos de Engenharia e de Responsabilidade Civil Geral), em favor da CONTRATANTE, com valor (importância segurada) e prazo de vigência, não inferiores aos do Contrato.

13.3. A CONTRATADA fica obrigada a manter a validade de Garantia de Seguro de Riscos de Engenharia e de Responsabilidade Civil Geral até a expedição, pela CONTRATANTE, do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços.

13.4. Acrescido o valor inicial do Contrato e/ou prorrogado o seu prazo, a CONTRATADA apresentará garantia complementar, no mesmo percentual e/ou prazo, no ato da assinatura do correspondente Termo Aditivo.

13.5. A garantia prestada visa afiançar o pleno cumprimento, pela CONTRATADA, das obrigações estipuladas neste Contrato:

a) Ressarcir a CONTRATANTE de quaisquer prejuízos decorrentes de sua rescisão unilateral e injustificada; e

b) Cobrir multas que vierem a ser aplicadas em decorrência de rescisão contratual ou aplicadas por descumprimento de quaisquer outras obrigações contratuais ou, ainda, cobrir perdas e danos causados à CONTRATANTE.

13.6. Ocorrendo a rescisão unilateral e injustificada do Contrato, nos termos ajustados no item precedente, a CONTRATANTE reterá a garantia prestada pela CONTRATADA e, após o competente processo administrativo, para apuração dos danos e prejuízos que sofreu, ressarcir-se-á do valor correspondente apurado, inclusive o pertinente a quaisquer multas aplicadas. Caso o valor da garantia prestada seja insuficiente para cobrir os danos, os prejuízos e as multas, a diferença será cobrada judicialmente.

13.7. Ressalvados os casos previstos no subitem precedente deste Contrato, a garantia será liberada até 60 (sessenta) dias após a data da emissão do "Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços", mediante requerimento da CONTRATADA e, desde que, cumpridas todas as obrigações contratuais.

13.8. A garantia, quando prestada em dinheiro, respeitadas as demais condições contratuais, será liberada e acrescida do valor correspondente à remuneração do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, pro rata tempore, conforme dispõe o §4º, do art. 56 da Lei Federal nº





8.666/1993.

13.9. Quando for oferecida pela CONTRATADA garantia sob a forma de seguro, a execução do mesmo estará vinculada aos atos praticados pela CONTRATADA, que lhe derem causa, cabendo à FISCALIZAÇÃO providenciar a notificação extrajudicial da CONTRATADA para cumprimento de suas obrigações, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. No caso do não comparecimento da CONTRATADA para o adimplemento de suas obrigações, a notificação extrajudicial deverá ser enviada à seguradora juntamente com o pedido de pagamento da apólice.

13.10. Na garantia deverá estar expresso prazo de validade superior a 90 (noventa) dias do prazo contratual.

13.11. A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando a licitante sujeita às penalidades legalmente estabelecidas, inclusive multa.

13.12. Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido.

#### **14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

14.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação das respectivas notas fiscais/faturas.

14.2 O Contratante se reserva o direito de exigir do Contratado, em qualquer época, a Comprovação de quitação das obrigações fiscais e sociais.

14.3. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14.4 Caso a execução do serviço tenha sido realizado conforme o contrato, devidamente atestado no corpo da Nota Fiscal pelo responsável, será devidamente encaminhada à Secretaria de Planejamento e Gestão. O pagamento será efetuado após o recebimento da Nota Fiscal pela Contratante.

14.5 O Pagamento será efetuado por meio de transferência eletrônica e mediante apresentação de Nota Fiscal correspondente;

14.6 O Pagamento estará condicionado à apresentação de certidões de regularidade junto ao Município, Estado, União, FGTS e Justiça do Trabalho.

#### **15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

15.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores;

15.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

15.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

15.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais / Faturas devidamente atestadas pela Unidade Administrativa emissora da Ordem de Fornecimento, após o protocolo da Fatura pelo(a) CONTRATADO(A).

#### **16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

16.1 – Na execução dos serviços serão atendidas com as normas e recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como Código de Obras do município;

16.2 – Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

16.3 – Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo (a) CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados ao (a) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na prestação de serviço.



- 16.4 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da prestação de serviço, de acordo com os Arts.12,13,18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8078/1990)
- 16.5 – Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, na prestação de serviço, desde que notificado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pelo ordenador de despesa, não serão considerados como inadimplemento contratual.
- 16.6 – Atender prontamente a quaisquer exigências do Contratante inerentes ao objeto da presente licitação;
- 16.7 – Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das entregas a que está obrigada;
- 16.8 – Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguro, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no objeto contratual.
- 16.9 – As obras e os serviços serão executados de acordo com as especificações fornecidas pela Planilha de Orçamentária, execução, em anexo, neste Termo de Referência e demais elementos anexos.
- 16.10 – A planilha constante no anexo constitui-se em estimativa de quantidades e custo e local aonde deverá ser realizado o serviço.
- 16.11 – Compete ao CONTRATADO realizar metucioso estudo, verificação e comparação de todos os projetos apresentados, detalhes, especificações e demais componentes integrantes da documentação técnica fornecida pelo CONTRANTE para execução da obra.
- 16.12 – Quaisquer discrepâncias ou dúvidas com relação às normas técnicas, regulamentos ou posturas de leis vigentes verificadas, deverão ser comunicadas à CONTRATANTE, de forma a serem sanados os erros ou omissões que possam trazer embaraços ao perfeito desenvolvimento dos trabalhos.
- Os projetos apresentados pela CONTRATANTE poderão, caso necessário, sofrer correções e complementações para melhor se adaptarem às situações existentes, não previstas durante a execução dos serviços, sempre com anuência da FISCALIZAÇÃO;
- 16.14 – Todo o material a ser empregado na obra deverá ser comprovadamente de 1ª qualidade, sendo respeitadas as especificações técnicas referentes aos mesmos;
- 16.15 – De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, conforme limites estabelecidos pela administração que deverão ser estipulados na autorização de fornecimento.
- 16.16 – O Contratado deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida;
- 16.17 – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para realização do serviço contratado, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada;
- 16.18 – Após a execução de todos os serviços descritos acima, deverá ser feita a retirada completa dos aparelhamentos, materiais não utilizados, dentre outros E EFETUADA UMA LIMPEZA GERAL DA OBRA E OS ACABAMENTOS PONTUAIS PARA O RECEBIMENTO DA OBRA;
- 16.19 – Demais itens e orientações, se encontram no Termo de Referência, Edital e demais orientações no Setor de Engenharia e Convênios da Secretaria de Educação Básica.

## 17. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

17.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.



- 17.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.
- 17.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Projeto Básico.
- 17.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 17.5. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no Projeto Básico, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- 17.6. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 17.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no Projeto Básico e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 17.8. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.
- 17.9. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.
- 17.10. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados.
- 17.11. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.
- 17.12. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.
- 17.13. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.
- 17.14. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente e para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.
- 17.15. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido no Projeto Básico e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- 17.16. As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação.



17.17. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

## 18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. A recusa injustificada do Adjudicatário em efetivar a contratação, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias contados da data do recebimento da notificação, equivale ao descumprimento total do Contrato, caso em que se sujeitará ao pagamento de indenização por perdas e danos, apurada em função do valor global do Contrato a ser firmado, incluída nesta a diferença a maior que o órgão ou entidade da qual se origina esta licitação será obrigado a desembolsar para obter a prestação, sem prejuízo da multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor a ser indenizado.

18.2. A demora injustificada na execução da prestação contratual acarretará, de plano, a incidência da multa moratória prevista no contrato.

18.3. No caso de inadimplemento da prestação contratual, seja total ou parcial, além da multa estabelecida no instrumento contratual, o Contrato poderá ser rescindido, sujeitando-se, ainda, o Contratado, após o devido processo legal, às seguintes penalidades:

I. Advertência;

II. Multa, cumulativa com as demais sanções;

III. Suspensão temporária para participar em licitação e impedimento de contratar com o órgão ou entidade da qual se origina esta licitação, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV. Declaração de Inidoneidade.

18.3.1. A competência para imposição das sanções previstas no item anterior será do representante legal do Contratante.

18.3.2. Inidoneidade poderá ser declarada pelo titular do órgão ou entidade da qual se origina na licitação, nos casos previstos no item seguinte.

18.4. As sanções de suspensão ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a origem na licitação, poderão ser aplicadas ao Contratado que, em razão de Contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal:

I. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a administração pública em virtude de atos ilícitos praticados.

18.5. A reabilitação do Contratado só poderá ser promovida, mediante requerimento, após decorrido o prazo de 02 (dois) anos da aplicação da sanção, e desde que indenize o Município pelo efetivo prejuízo causado ao Erário Público quando a conduta faltosa, relativamente ao presente certame, repercutir prejudicialmente no âmbito da Administração Pública Municipal.

18.6. As sanções previstas nos itens antecedentes serão aplicadas pelas autoridades competentes, assegurados ao Contratado ou ao Adjudicatário, o contraditório e ampla defesa, no seguintes prazos e condições:

a) 05 (cinco) dias úteis nos casos de advertência e de suspensão;

b) 10 (dez) dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de inidoneidade para licitar com o Município.

## 19. DA RESCISÃO

19.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:





- 19.1.1. Inadimplemento de cláusula ou condição estabelecida no presente Contrato, por parte de qualquer um dos contratantes;
- 19.1.2. Não pagamento consecutivo de 3 (três) faturas mensais ou o atraso, em meses alternados, no pagamento dessas faturas, caso se verifique mais de 5 (cinco) dessas ocorrências por ano;
- 19.1.3. Interrupção injustificada da execução do Contrato por parte da CONTRATADA;
- 19.1.4. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- 19.1.5. Cessaç o da atividade da CONTRATADA;
- 19.1.6. O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- 19.1.7. Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- 19.1.8. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditiva da execução do Contrato;
- 19.1.9. Cessaç o prolongada dos serviços durante mais de 60 (sessenta) dias, ou, da manutenção durante mais de 10 (dez) dias consecutivas, salvo em caso de Força Maior ou intempéries;
- 19.1.10. No caso do subitem anterior o MUNICÍPIO exigirá da CONTRATADA uma comunicação escrita das razões pelas quais houve cessaç o dos serviços. A CONTRATADA será notificada a remediar essa falha no menor prazo possível.

## 20. DAS DEMAIS CONDIÇÕES

- 20.1. A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta TOMADA DE PREÇOS.
- 20.2. E reservado ao CONTRATANTE o direito de anular ou revogar esta licitação sem que tal ato gere qualquer indenização ao participante.
- 20.3 O andamento desta TOMADA DE PREÇOS, bem como todas as atas de julgamento de cada fase deste certame licitatório, estarão disponíveis para ciência dos licitantes, no site: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br).
- 20.4 As intimações serão feitas por meio de e-mail, via fax, publicações em Diário Oficial ou disponibilizadas no Andamento Diário das Licitações no site acima referido, valendo quaisquer das comunicações.
- 20.5. Os casos omissos e eventuais esclarecimentos adicionais a este Edital e seus ANEXOS, deverão ser dirigidos, por escrito, diretamente a Comissão de Licitação, no horário 08:00 às 12:00, de 2ª a 6ª feira, ou e-mail [licitacao@itapipoca.ce.gov.br](mailto:licitacao@itapipoca.ce.gov.br), até 05 (cinco) dias uteis anteriores a data de entrega dos Documentos de Habilitação e das Propostas Comerciais.

Itapipoca-CE, 13 de agosto de 2021.

  
**HELOILSON OLIVEIRA BARBOSA**

Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação Básica



PREFEITURA DE  
**Itapipoca**  
Pra frente, pra gente



## ANEXO I - PROJETO BÁSICO

- ANEXO - PLANILHA DE PREÇOS BÁSICOS
- ANEXO - COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS
- ANEXO - COMPOSIÇÃO DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS - BDI
- ANEXO - CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO
- ANEXO - MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS








11.3	C2816	SEINFRA	TUBO PVC SOLD. MARRON D= 25mm (3/4")	M	28,74	7,5	9,34	215,55	288,40
11.4	C2817	SEINFRA	TUBO PVC SOLD. MARRON D= 32mm (1")	M	17,20	11,64	14,49	200,21	249,30
11.5	C1547	SEINFRA	JOELHO OU CURVA PVC ROSC. D=3/4" (25mm)	UN	19,00	11,2	13,95	212,80	264,98
11.6	C1542	SEINFRA	JOELHO OU CURVA PVC ROSC. D=1" (32mm)	UN	6,00	13,42	16,71	80,52	100,26
11.7	C2381	SEINFRA	TÉ PVC SOLD. MARRON D= 25mm (3/4")	UN	6,00	8,59	10,70	51,54	64,18
11.8	C2382	SEINFRA	TÉ PVC SOLD. MARRON D= 32mm (1")	UN	7,00	11,1	13,82	77,70	96,75
11.9	C0497	SEINFRA	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC. D=1"X3/4" (22X25mm)	UN	3,00	6,46	8,04	19,38	24,13
11.10	C2593	SEINFRA	TUBO PVC BRANCO PIESGOTO D=100MM (4")	M	23,00	32,93	41,00	757,39	943,10
11.11	C2595	SEINFRA	TUBO PVC BRANCO PIESGOTO D=100MM (4")	UN	3,00	36,98	46,05	110,94	138,14
11.12	C1551	SEINFRA	JOELHO PVC BRANCO PIESGOTO D=40mm (1 1/2")	M	21,60	13,37	16,55	288,79	359,60
11.13	C2596	SEINFRA	TUBO PVC BRANCO PIESGOTO D=50mm (2")	UN	5,00	12,82	15,96	64,10	79,82
11.14	C1584	SEINFRA	JUNÇÃO SIMPLES C/INSPEÇÃO PVC PIESGOTO D=100mm (4")	M	3,00	18,61	23,17	55,83	69,52
11.15	C2598	SEINFRA	TUBO PVC BRANCO PIESGOTO D=75mm (3")	UN	2,00	36,73	46,23	77,46	96,45
11.16	C1579	SEINFRA	JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC PIESGOTO 75X50mm (3"X2")	M	11,70	29,29	36,47	342,68	426,72
11.17	C2363	SEINFRA	TÉ PVC BRANCO PIESGOTO D=75mm (3")	UN	3,00	27,72	34,52	83,16	103,55
11.18	C1549	SEINFRA	JOELHO PVC BRANCO PIESGOTO D=100mm (4")	UN	2,00	29,59	36,95	59,18	73,69
11.19	C4926	SEINFRA	CAIXA SIFONADA PVC 150 X 150 X 50MM, ACABAMENTO BRANCO (GRELHA OU TAMPA CEGA)	UN	8,00	28,25	35,18	226,00	281,42
11.20	C4162	SEINFRA	FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ANÉIS D=1,20M	UN	4,00	46,55	60,46	194,20	241,82
11.21				UN	1,00	2590,1	3225,19	2.590,10	3.225,19
12.0			<b>SUBTOTAL</b>					<b>6.169,34</b>	<b>7.682,07</b>
12.1	C0348	SEINFRA	LOUÇAS E METAIS						
12.2	C1618	SEINFRA	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	UN	6,00	741,43	923,23	4.448,58	5.539,37
12.3	C0797	SEINFRA	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/COLUNA, C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS	UN	2,00	599,22	746,15	1.198,44	1.492,30
12.4	C1151	SEINFRA	CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)	UN	4,00	10,33	12,86	41,32	51,45
12.5	C1996	SEINFRA	DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO)	UN	2,00	69,56	86,62	139,12	173,23
12.6	C4670	SEINFRA	PORTA TOALHA DE PAPEL - METÁLICO (INSTALADO)	UN	2,00	44,78	55,77	89,68	111,55
12.7	C4671	SEINFRA	PORTA PAPEL METÁLICO	UN	2,00	30,9	38,48	61,80	76,95
			SABONETEIRA METÁLICA	UN	2,00	36,08	44,93	72,16	89,85
13.0			<b>SUBTOTAL</b>					<b>6.051,00</b>	<b>7.534,71</b>
13.1	C2070	SEINFRA	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
13.2	C1092	SEINFRA	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 72 DIVISÕES 467X646X150mm, C/BARRAMENTO	UN	1,00	657,32	818,49	657,32	818,49
13.3	C1093	SEINFRA	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	UN	3,00	20,76	25,85	62,28	77,55
13.4	C1116	SEINFRA	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UN	32,00	20,76	25,85	664,32	827,21
13.5	C4530	SEINFRA	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 175A	UN	1,00	260,13	323,91	260,13	323,91
13.6	C4662	SEINFRA	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	UN	3,00	137,47	171,18	412,41	513,53
13.7	C1196	SEINFRA	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	UN	4,00	119,1	148,30	476,40	593,21
13.8	C1197	SEINFRA	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	M	786,50	15,11	18,81	11.884,02	14.797,98
13.9	C1198	SEINFRA	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1")	M	91,19	22,9	28,52	2.088,25	2.600,29
13.10	C1199	SEINFRA	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 40mm (1 1/4")	M	36,63	28,78	33,35	980,95	1.221,48
13.11	C0540	SEINFRA	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 50mm (1 1/2")	M	23,10	31,32	39,00	723,49	900,89
13.12	C0534	SEINFRA	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	M	2116,18	6,13	7,63	12.972,18	16.152,96
13.13	C0537	SEINFRA	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	M	3067,58	7,44	9,26	22.822,80	28.418,94
13.14	C1494	SEINFRA	CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2	M	980,21	8,21	10,22	8.047,52	10.020,76
			INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	UN	7,00	15,48	19,28	108,36	134,84

13.15	C1479	SEINFRA	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V	UN	22,00	27,31	34,01	600,82	748,14
13.16	C1489	SEINFRA	INTERRUPTOR TRES TECLAS SIMPLES 10A 250V	UN	4,00	38,55	48,00	154,20	192,01
13.17	C4792	SEINFRA	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V	UN	73,00	23,81	29,85	1.738,13	2.164,32
13.18	C2484	SEINFRA	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V	UN	29,00	19,31	24,04	559,99	697,30
13.19	CP003	CFU	LUMINÁRIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE AÇO PARA 2 LAMPADAS LED DE "18" W, ALETADA, COMPLETA (LAMPADAS INCLUSAS)	UN	99,00	160,434	199,77	15.882,97	19.777,47
13.20	C4761	SEINFRA	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 4"	UN	98,00	9,1	11,33	900,90	1.121,80
13.21	C4765	SEINFRA	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 5/8" X 2,40M	UN	1,00	257,01	320,03	257,01	320,03
14.0			<b>SUBTOTAL</b>					<b>82.254,45</b>	<b>102.423,24</b>
14.1	C1043	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	M3	0,83	52,88	65,85	43,63	54,32
14.2	C2887	SEINFRA	MURO EM ALVENARIA C/FUNDAÇÃO, REBOCO 2 FACES, ALTURA ÚTIL 1,80M	M	5,50	382,26	475,99	2.102,43	2.617,95
14.3	C3025	SEINFRA	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	M3	0,19	524,32	652,88	98,31	122,42
14.4	C3681	SEINFRA	GRADE DE FERRO TUBULAR C/MOLDURA EM BARRA CHATA DE FERRO	M2	4,50	364,02	453,28	1.638,09	2.039,75
14.5	C0586	SEINFRA	CADEADO MÉDIO	UN	1,00	22,33	27,81	22,33	27,81
14.6	C2040	SEINFRA	PINTURA C/ PRIMER EPOXI EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 25 MICRA C/REVÓLVER	M2	4,50	11,11	13,63	50,00	62,25
14.7	C4940	SEINFRA	SUBESTAÇÃO AÉREA DE 112,5 KVA(13.800-380/220V COM QUADRO DE MEDIÇÃO E PROTEÇÃO GERAL, INCLUSIVE MALHA DE ATERRAMENTO	UN	1,00	27388,21	34041,54	27.338,21	34.041,54
14.8	C0609	SEINFRA	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIPOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	UN	2,00	425,25	529,52	850,50	1.059,04
14.9	C1202	SEINFRA	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL. CONEXÕES D=65MM (3")	M	9,35	63,85	79,51	597,00	743,38
14.10	C0559	SEINFRA	CABO EM PVC 1000V 70MM2	M	46,75	50,73	63,17	2.371,63	2.953,15
15.0			<b>SUBTOTAL</b>					<b>35.112,12</b>	<b>43.721,61</b>
15.1	C1628	SEINFRA	SERVIÇOS FINAIS LIMPEZA GERAL	M2	987,00	10,88	13,55	10.738,56	13.371,65
			<b>SUBTOTAL</b>					<b>10.738,56</b>	<b>13.371,65</b>
			<b>CUSTO TOTAL S/BDI</b>					<b>658.635,35</b>	
			<b>CUSTO TOTAL C/BDI</b>						<b>820.383,03</b>

  
 CAMILO PIRES DA MOTA  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA-CE:340627  
 RNP:0618275666

Itapipoca-CE, Junho de 2021  
 Lagoa da Cruz - Itapipoca - Ceará

CEP: 62.500-000





PREFEITURA DE  
**Itapipoca**  
Pra frente, pra gente

## MEMORIAL DE CÁLCULO

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA  
OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA FRANCISCO BEZERRA DE SOUSA  
LOCAL: FRANCISCO BEZERRA DE SOUSA  
ENDEREÇO: LAGOA DA CRUZ, ITAPIPOCA-CE  
DATA DE PREÇO BASE: SEINFRA 27.1  
BDI: 24,52%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DIMENS.	QUANT.	UND
<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	4,5 X 3,0	=	13,5 M2
1.2	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	DE ACORDO COM O PROJETO ARQUITETÔNICO	=	196,63 M2
1.3	C1049	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	QUADRO NEGRO	=	2,12 M3
			BALDRAME	=	1,20 M3
			5,00	=	0,92 M3
			1,14 X 0,03	X	7,00
			61,52 X 0,50	X	0,03
1.4	C1066	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO		=	499,74 M2
		CALÇADA	22,22	=	22,22
		SALAS(1 A 3) E SAEE	45,48	=	180,18
		CIRCULAÇÃO EXIST.	49,65	=	297,34
			48,92	=	36,12







		VOL. CONC.		RELAÇÃO	FACES		
3.3	C1399	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.=12mm UTIL. 5X	113,15	X	0,2	X	2
3.4	C4151	ARMADURA DE AÇO CA 50/60	9,32		85,00 kg/m³		282,02
3.5	C0089	ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ ARMAÇÃO EM FERRO	COMP		LARG	ALTURA	
		BALDRAMES	113,15	X	0,2	0,15	5,09
		CINTA	113,15	X	0,10	0,15	3,39
							1,70
3.6	C0843	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	AREA			QUANT.	
		PILARES RET.	0,25	X	0,25	3,5	7
		PILARES CIRC.	3,14	X	0,01	3	12
		PILARES DO MURO	0,25	X	0,25	3,5	3
							0,66
3.7	C1462	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ALVENARIA DE EMBASAMENTO NO RESPALDO C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAMENTO, TRAÇO 1:3, ESP.=2cm C/ ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	113,15	X	1,20	X	135,78
		VIGA (baldrame)					135,78
<b>PAREDES E PAINÉIS</b>							
4.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) PAREDES A CONSTRUIR:	ÁREAS				
		SALAS NOVAS E BANHEIROS	113,15	X	3,20	X	381,60
		DIVISÓRIA CANTINA/DEPÓSITO	6,1	X	3,20	X	362,08
							19,52
4.2	C2666	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	1,40	X	0,10	X	0,08
		PORTAS				4,00	0,08
4.3	CP002	QUADRO ESCOLAR EM FÓRMICA BRANCA COMPENSADO PLASTIFICADO 12MM COM MOLDURA (M2)					30,00
<b>MUROS E FECHAMENTOS</b>							
5.1	C1807	MURO CONTORNO DE ALVENARIA E CONCRETO (PILAR+CINTA) REBOCADO, COM PINTURA					4,00
		VER PROJETO					M2

PISOS											
6.1	C3025	PISO INDUSTRIAL EM CIMENTO PORTLAND COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SI/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4 - ESP= 3cm	SALAS NOVAS	área	142,05	X	0,05	=	48,90	M3	
			BANHEIROS/DIRETORIA	área	35,00	X	0,05	=	7,10		
			CIRCULAÇÃO NOVA	área	65,11	X	0,05	=	1,75		
			SALAS(1 A 3) E S.A.E.E.	área	180,18	X	0,05	=	3,26		
			CIRCULAÇÃO EXIST.	área	297,34	X	0,05	=	9,01		
			SALA ( INFORMATICA)	área	24,000	X	0,05	=	14,87		
			SALA (EDUC. INFAN.)	área	45,33	X	0,05	=	1,2		
			SALAS 04 A 07	área	188,92	X	0,05	=	2,27		
									9,46		
6.2	C2179	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA SI/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4 - ESP= 3cm	CALÇADAS A RECUPERAR	área	9,75			=	9,75	M2	
6.3	C1919	PISO INDUSTRIAL NATURAL. ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (EXTERNO)						=	977,93	M2	
6.4	C3410	CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO			85,89	X	0,50	=	42,95	M2	
			AMPLIAÇÃO E RETIRADA						42,95		
<b>REVESTIMENTOS</b>											
7.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SI/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	SALAS NOVAS E BANHEIROS	233,00	X	2,00		=	698,00	M2	
			REPARO ÁREA EXTERNA						466,00	M2	
			MURO	88,00	X	2,50			12,00	M2	
									220,00	M2	
7.2	C3124	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SI/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5	SALAS NOVAS /BANHEIROS/MURO		698,00				104,44	M2	
7.3	C1221	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SI/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	BANHEIROS	43,77	X	1,80			104,44	M2	
			CANTINA INTERNA	6,10	X	1,80					
			CANTINA EXTERNA	8,15	X	1,80					

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA - RJ
   
 Comissão Permanente de Licitação
   
 104

7.4	C2110	REBOCO C/ACABAMENTO.LISO.C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA E ADITIVO IMPERMEABILIZANTE TRAÇO 1:1:5 ESP=5 mm	REPARO ÁREA EXTERNA	=	12,00	M2
7.5	C4445	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	IGUAL A ÁREA DE EMBOÇO	=	104,44	M2
7.6	C1123	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)		=	104,44	M2
7.7	C4468	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM		=	754	M2
<b>ÁREAS TOTAIS</b>						

<b>PINTURA</b>						
8.1	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS SIMASSA	AMPLIAÇÃO/SALAS EXISTENTES	338,86	1203,39	1.542,25 M2
8.2	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS SIMASSA	ÁREA EXTERNA MURO	BLOCO 1 363,67	BLOCO 2 314,97	BLOCO 3 338,13
8.3	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	PORTAS		ALTURA	QUANT.
			0,8	x	2,10	x
			0,6	x	2,10	x
			1,0	x	2,10	x
			0,6	x	1,60	x
						16,00
						4,00
						5,00
						10,50
						9,60
		FORRAMENTO/ALISARES		x	14,00	
						20,44

PREFEITURA MUNIC. DE  
 Fls.: 108  
 Comissão Permanente  
 de Licitação







10.5	C4463	CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA	=	46,16	M
10.6	C3448	BEIRAL DE MADEIRA (1X10)cm	=	86,71	M
10.7	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA COM 20% NOVA	=	947,35	M2

**INSTALAÇÕES HIDRAULICAS E SANITÁRIAS**

11.1	C2166	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4")	=	2,00	UN
11.2	C2172	REGISTRO DE PRESSÃO C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4")	=	4,00	UN
11.3	C2616	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 26mm (3/4")	=	28,74	M
11.4	C2617	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 32mm (1")	=	17,20	M
11.5	C1547	JOELHO OU CURVA PVC ROSC. D=3/4" (25mm)	=	19,00	UN
11.6	C1542	JOELHO OU CURVA PVC ROSC. D=1" (32mm)	=	6,00	UN
11.7	C2381	TÉ PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4")	=	6,00	UN
11.8	C2382	TÉ PVC SOLD. MARROM D= 32mm (1")	=	7,00	UN
11.9	C0497	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC. D=1"X3/4" (32X25mm)	=	3,00	UN
11.10	C2593	TUBO PVC BRANCO PIEGOTO D=100MM (4")	=	23,00	M
11.11	C2356	TÉ PVC BRANCO PIEGOTO D=100mm (4")-JUNTAS SOLD.	=	3,00	UN

PREFEITURA MUNIC. DE ITAPETININGA  
 Fls.: 111  
 Comissão Permanente de Licitação

11.12	C2595	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	=	21,60	M
11.13	C1551	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	=	5,00	UN
11.14	C2596	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	=	3,00	M
11.15	C1584	JUNÇÃO SIMPLES C/INSPEÇÃO PVC P/ESGOTO D=100mm (4")	=	1,00	UN
11.16	C2598	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3")	=	11,70	M
11.17	C1579	JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC P/ESGOTO 75X50mm (3"X2")	=	3,00	UN
11.18	C2363	TÉ PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3")-JUNTAS SOLD.	=	2,00	UN
11.19	C1549	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4")	=	8,00	UN
11.20	C4926	CAIXA SIFONADA PVC 150 X 150 X 50MM, ACABAMENTO BRANCO (GRELHA OU TAMPA CEGA)	=	4,00	UN
11.21	C4162	FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ANÉIS D=1,20M	=	1,00	UN

**LOUÇAS E METAIS**

12.1	C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	=	6,00	UN
12.2	C1618	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/COLUNA, C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS	=	2,00	UN
12.3	C0797	CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)	=	4,00	UN
12.4	C1151	DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO)	=	2,00	UN
12.5	C1996	PORTA TOALHA DE PAPEL - METÁLICO (INSTALADO)	=	2,00	UN
12.6	C4670	PORTA PAPEL METÁLICO	=	2,00	UN
12.7	C4671	SABONETEIRA METÁLICA	=	2,00	UN

PREFEITURA MUNIC. DE M...  
 Fls.: 112  
 Comissão Permanente de Licitação

*[Handwritten signature]*

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS


13.1	C2070	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 72 DIVISÕES 457X648X150mm, C/BARRAMENTO	OBS.	QUANTITATIVO CONFORME PROJETO	=	1,00	UN
13.2	C1082	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A		QUANTITATIVO CONFORME PROJETO	=	3,00	UN
13.3	C1093	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A		QUANTITATIVO CONFORME PROJETO	=	32,00	UN
13.4	C1116	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 175A		QUANTITATIVO CONFORME PROJETO	=	1,00	UN
13.5	C4530	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA		QUANTITATIVO CONFORME PROJETO	=	3,00	UN
13.6	C4562	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPSs - 40 KA/440V		QUANTITATIVO CONFORME PROJETO	=	4,00	UN
13.7	C1196	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")		QUANTITATIVO CONFORME PROJETO	=	786,50	M
13.8	C1197	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1")		QUANTITATIVO CONFORME PROJETO	=	91,19	M
13.9	C1198	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 40mm (1 1/4")		QUANTITATIVO CONFORME PROJETO	=	36,63	M
13.10	C1199	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 50mm (1 1/2")		QUANTITATIVO CONFORME PROJETO	=	23,10	M
13.11	C0540	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2		QUANTITATIVO CONFORME PROJETO	=	2.116,18	M
13.12	C0534	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2		QUANTITATIVO CONFORME PROJETO	=	3.067,58	M
13.13	C0537	CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2		QUANTITATIVO CONFORME PROJETO	=	980,21	M
13.14	C1494	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V		QUANTITATIVO CONFORME PROJETO	=	7,00	UN
13.15	C1479	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V		QUANTITATIVO CONFORME PROJETO	=	22,00	UN
13.16	C1489	INTERRUPTOR TRES TECLAS SIMPLES 10A 250V		QUANTITATIVO CONFORME PROJETO	=	4,00	UN
13.17	C4792	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V		QUANTITATIVO CONFORME PROJETO	=	73,00	UN
13.18	C2484	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V		QUANTITATIVO CONFORME PROJETO	=	29,00	UN
13.19	CP003	LUMINÁRIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE AÇO PARA 2 LAMPADAS LED DE *18" W, ALETADA, COMPLETA (LAMPADAS INCLUSAS)		QUANTITATIVO CONFORME PROJETO	=	99,00	UN
13.20	C4761	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 4"		QUANTITATIVO CONFORME PROJETO	=	99,00	UN
13.21	C4765	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 5/8"X 2.40M		QUANTITATIVO CONFORME PROJETO	=	1,00	UN

SUBESTAÇÃO AÉREA DE ENERGIA

14.1	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS SI/ REAPROVEITAMENTO	OBS.	2,5 (LARGURA) * 2,2 (ALTURA) * 0,16 (ESPESSURA)	=	0,83	M3
14.2	C2887	MURO EM ALVENARIA C/FUNDAÇÃO, REBOCO 2 FACES, ALURA ÚTIL 1,80M		1,5 (LARGURA LATERAL 1) + 2,5 (LARGURA PARTE DE TRÁS) + 1,5 (LARGURA LATERAL 2)	=	5,50	M
14.3	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO		2,5 (LARGURA) * 1,5 (COMPRIMENTO) * 0,05 (ESPESSURA)	=	0,19	M3
14.4	C3681	GRADE DE FERRO TUBULAR C/MOLDURA EM BARRA CHATA DE FERRO		2,5 ( LARGURA) * 1,8 (ALTURA)	=	4,50	M2
14.5	C0586	CADEADO MÉDIO		CONFORME PROJETO	=	1,00	UN
14.6	C2040	PINTURA C/ PRIMER EPOXI EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 25 MICRA C/REVÓLVER		MESMA QUANTIDADE DO ITEM 14.4	=	4,50	M2
14.7	C4940	SUBESTAÇÃO AÉREA DE 112,5 KVA/13.800-380/220V COM QUADRO DE MEDIÇÃO E PROTEÇÃO GERAL, INCLUSIVE MALHA DE ATERRAMENTO		CONFORME PROJETO	=	1,00	UN



14.8	C0609	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM,	CONFORME PROJETO	=	2,00	UN
14.9	C1202	LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	CONFORME PROJETO	=	9,35	M
14.10	C0559	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D=85MM (3") CABO EM PVC 1000V 70MM <sup>2</sup>	CONFORME PROJETO	=	46,75	M
15.1	C1628	LIMPEZA GERAL		=	987,00	M2
DIVERSOS						

  
 CAMILO PIRES DA MOTA  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA-CE:340627  
 RNP:0618275665

Itaipoca-CE, Junho de 2021  
 Lagoa da Cruz - Itaipoca - Ceará  
 CEP 62.500.000







BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS - B.D.I					
DEMONSTRATIVO DE TAXA DE B.D.I			VARIÇÃO		
CÁLCULO DO B.D.I. TCU - TC 036.076/2011-2 - ACÓRDÃO 2622/2013			MINIMO	MEDIA	MAXIMA
<b>I - PARCELAS INCIDENTES SOBRE O CUSTO DIRETO</b>					
1 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - AC		3,00%	3,00%	4,00%	5,50%
<b>II - PARCELAS INCIDENTES SOBRE DESPESAS FINANCEIRAS</b>					
2 - DESPESAS FINANCEIRAS					
2.1 - DESPESAS FINANCEIRAS - DF		0,59%	0,59%	1,23%	1,39%
<b>III - PARCELAS INCIDENTES SOBRE O FATURAMENTO</b>					
3.1 - RISCO - R		0,97%	0,97%	1,27%	1,27%
3.2 - LUCRO - L		6,16%	6,16%	7,40%	8,96%
3.3 - TRIBUTOS - I					
3.4 - ISSQN		2,00%	2,00%	3,00%	5,00%
3.5 - PIS		0,65%	0,65%	0,65%	0,65%
3.6 - COFINS		3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
3.7 - CPRB		4,50%			
		10,15%			
4 - SEGURO E GARANTIA - SG		0,80%	0,80%	0,80%	1,00%
<b>IV - TOTAL DO B.D.I. CORRIGIDO (INCIDÊNCIA SOBRE CUSTO DIRETO)</b>					
B.D.I. = (1+AC+SG+R)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1					
AC= ADMINISTRAÇÃO CENTRAL; DF- DESPESAS FINANCEIRAS; R-RISCO; I-TRIBUTOS E L-LUCRO					
B.D.I. = (1+3%+0,59%+0,97%)*(1+0,59%)*(1+6,16%)/(1-(10,15%))-1			24,52%	17,17%	21,35%
B.D.I. = ADOTADO			24,52%		
<b>ISS PREFEITURA</b>					
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (MÃO DE OBRA)		3,50%	x	100,00%	= 3,50%
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA BRUTA (CPRB) DE 4,50% SEMPRE QUANDO HOUVER DESONERAÇÃO INSS					

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA			
TIPO DE OBRA	1 Quartil	Médio	3 Quartil
Construção de Edifícios	20,34%	22,12%	25,00%

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

2.2 Para o tipo de obra "Construção de Edifícios":

PARCELA DO BDI	1 Quartil	Médio	3 Quartil
Administração Central	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	6,16%	7,40%	8,96%
PIS, COFINS e ISSQN	Conforme legislação específica		

Onde:

AC: taxa de administração central;  
S: taxa de seguros;  
R: taxa de riscos;  
G: taxa de garantias;  
DF: taxa de despesas financeiras;  
L: taxa de lucro/remuneração;  
I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS).

CAMILO PIRES DA MOTA

CREA-CE:340627  
RNP:0618275665  
Itapipoca-CE, Junho de 2021

Lagoa da Cruz - Itapipoca - Ceará  
CEP 62.500.000



## COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA  
OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA FRANCISCO BEZERRA DE SOUSA  
LOCAL: FRANCISCO BEZERRA DE SOUSA  
ENDEREÇO: LAGOA DA CRUZ, ITAPIPOCA-CE  
DATA DE PREÇO BASE: SEINFRA 27.1  
BDI: 24,52%

### CP001 - REMADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA) ATE 20% NOVA - M2

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10041 AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H		1,0000	14,5200
10498 CARPINTEIRO	H		1,0000	17,8300
				Total: 32,3500
<b>MATERIAIS</b>				
10405 CAIBRO DE 2"x1"	M		0,7000	4,3100
11724 PREGO	KG		0,0240	11,2600
11824 RIPA DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) DE 1X5CM	M		0,7000	1,3500
16519 LINHA DE MASSARANDUBA 12 x 6 CM ( 5" x 2 1/2")	M		0,2660	16,4600
				Total: 8,6106
				<b>Total Simples: 40,96</b>
				<b>Encargos Sociais: INCLUSO</b>
				<b>Valor BDI: 0,00</b>
				<b>Valor Geral: 40,96</b>

### CP002 QUADRO ESCOLAR EM FÓRMICA BRANCA COMPENSADO PLASTIFICADO 12MM COM MOLDURA (M2)

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10498 CARPINTEIRO	H		3,0000	20,7700
12395 PINTOR	H		1,5000	20,7700
12543 SERVENTE	H		2,5000	15,5500
				Total: 132,3400
<b>MATERIAIS</b>				
10526 CHAPA COMPENSADO PLASTIFICADO 12MM (1,20 X 2,50M)	M2		1,2100	29,5700
12250 VERNIZ SINTÉTICO	L		0,5000	25,9400
11342 LAMINADO MELAMÍNICO, ESP=1MM	M2		1,0500	33,9000
10816 COLA FÓRMICA	KG		0,1000	33,7900
11347 LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN		0,6000	0,5500
11726 PREGO 16X24	KG		0,2000	16,7500
11829 RODAPÉ DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) DE 1.5X7CM	M		4,0000	11,1700





Total Simples: 268,42  
Encargos Sociais: INCLUSO


Valor BDI: 0,00  
Valor Geral: 268,42

**CP003 - LUMINÁRIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE AÇO PARA 2 LAMPADAS LED DE \*18\* W, ALETADA, COMPLETA (LAMPADAS INCLUSAS) - UN**

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H		1,1000	16,7700
12312	ELETRICISTA	H		1,1000	20,7700
				Total:	41,2940
MATERIAIS					
PM001	LUMINÁRIA ALETADA DE SOBREPOR EM CHAPA DE AÇO PARA 2 LAMPADAS LED DE *18* W	UN		1,0000	75,1400
PM002	LÂMPADA DE LED TUBULAR DE 18W 6500k	UN		2,0000	22,0000
				Total:	119,1400

Total: 119,1400  
Total Simples: 160,43  
Encargos Sociais: INCLUSO

Valor BDI: 0,00  
Valor Geral: 160,43

  
CAMILLO PIRES DA MOTA  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE:340627  
RNP:0618275665

Itapipoca-CE, Junho de 2021  
Lagoa da Cruz - Itapipoca - Ceará  
CEP 62.500.000



PREFEITURA DE  
**Itapipoca**  
Pra frente, pra gente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

**MEMORIAL DESCRITIVO**

**OBRA:** REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA FRANCISCA BEZERRA DE SOUSA

**UNIDADE:** FRANCISCO BEZERRA DE SOUSA

**LOCAL:** LAGOA DA CRUZ, ITAPIPOCA-CE

## **1.0 SERVIÇOS PELIMINARES**

Os serviços serão executados em consonância com os Projetos a serem fornecidos obedecendo as Normas e recomendações estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e as normas das concessionárias de serviços públicos locais tais como, COELCE, TELEMAR, CAGECE bem como o Código do Município de Itapipoca em vigor.

### **1.1 A placa padrão da obra**

Deverá ter as dimensões de (4,5 x 3,00) m executada em chapa de zinco com estrutura de fixação em madeira. Deverá ser fixada na obra, antes do início da mesma e obedecer aos padrões da fiscalização.

### **1.2 Locação da obra**

O construtor locará as edificações de acordo com o projeto de arquitetura, sendo responsável por todo e qualquer erro de alinhamento, cota ou nível. Ficará sob responsabilidade do construtor, qualquer demolição e reconstrução dos serviços que a fiscalização verifique como imperfeitos quanto à locação.

A materialização dos alinhamentos será efetuada com linhas de nylon resistentes, fixadas em gabaritos, tabuado de madeira, previamente confeccionado, circundado o local previsto para edificação. As alturas serão materializadas em piquetes de madeira. Todos os alinhamentos e cotas verticais serão definidos com a utilização de instrumentos de precisão, compatíveis com os trabalhos a executar.

### **1.3 Demolições e retiradas**

As demolições de concreto simples serão executadas onde houver quadros negros.

As demolições de piso cimentado serão em salas, circulação, calçadas e baldrames, áreas estas que serão preparadas para pôr piso industrial, exceto baldrames.

As demolições de cerâmica serão em salas onde há piso cerâmico.

As demolições de cobogós serão feitas pra colocação de janelas de alumínio e vidro, especificadas em projeto.

As demolições de alvenarias serão feitas na cantina e depósito. Estas demolições estão localizadas em projetos.

## **2.0 MOVIMENTO DE TERRA**

### **2.1 Escavação manual em campo aberto**

Os serviços correspondem escavação manual do terreno natural, visando assim atingir as cotas das fundações das alvenarias projetadas. Não será permitida a execução desses serviços em dias chuvosos.

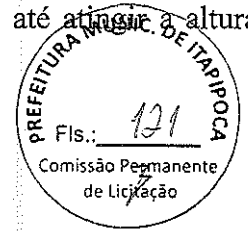
Os materiais retirados da escavação deverão ser depositados a uma distância superior a 80 cm da borda da vala.

Quando não especificada em projeto as cavas de fundação para alvenaria terão profundidade mínima de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) e largura nunca inferior à das paredes, e sim, esta largura mais 15 cm (quinze centímetros).

### **2.2 Aterro c/ aquisição e compactação e de areia adquirida**

A execução de aterros corresponde ao espalhamento, homogeneização, conveniente umedecimento (aeração) e compactação de materiais selecionados oriundos de empréstimos- aquisição. Os solos utilizados na execução de aterros deverão ser isentos de matérias orgânicas, micáceas e diatomáceas. Turfas e argilas

orgânicas não devem ser empregadas. Deverá ser compactado em sucessivas camadas até atingir a altura compatível com o baldrame completamente executado.



### **3.0 ESTRUTURA DA FUNDAÇÃO**

#### **3.1 Alvenaria de pedra argamassada**

Deverá ser executada em terreno natural – sem declividades de terreno em blocos de pedra sem a apresentação de fissuras com dimensões, duras, compactas de textura uniforme, isentas de defeitos, devendo lascarem e não esmagarem, quando percutidas com martelo. Deverão preencher totalmente as suas cavas, tendo profundidade, mínima de 1,50m e largura nunca inferior as das paredes mais 15 cm.

#### **3.2 Alvenaria de embasamento**

Deverá ser executada em tijolo furado e assentada com argamassa mista e cal hidratada. Serão situadas acima do nível do terreno (baldrames), até atingir a altura do piso morto.

#### **3.3 Anel de impermeabilização com armação em ferro – cinta de amarração**

Deverá ser executado em concreto com traço de 1:3:6 (cimento- brita – areia) em toda a extensão de alvenaria na parte superior e inferior em todo o seu baldrame com espessura mínima de 10cm. Deverá ainda conter armadura mínima em aço CA-60.

Deverá ser executado em concreto com traço de 1:3:6 (cimento- brita – areia) em toda a extensão de alvenaria na parte superior e inferior em todo o seu baldrame com espessura mínima de 10cm. Deverá ainda conter armadura mínima em aço CA-60.

### **4.0 PAREDES E PAINÉIS**

#### **4.1 Alvenaria de tijolo**

Será executada com tijolos cerâmicos furados de primeira com dimensões de (9 x 19 x 19) cm, rejuntada com argamassa de cal e areia no traço com um teor de 100 kg de cimento por m<sup>3</sup> de argamassa, nos locais indicados pelo projeto.

As espessuras indicadas em projeto referem-se às paredes e estruturas depois de revestidas.

Os tijolos serão assentados formando fiadas perfeitamente niveladas, aprumadas com juntas de no máximo de 2 cm de espessura formando linhas horizontais contínuas e verticais descontínuas; será alongada ou rebaixada à ponta de colher, para obter um melhor aderimento do emboço.

#### **4.2 Verga reta**

Deverá ser executada em concreto armado nas esquadrias indicadas em projeto.

#### **4.3 Quadro escolar em fórmica branca compensado plastificado**

Deverão ser executados os quadros em todas as salas especificadas em projeto arquitetônico. Ver projeto arquitetônico.

## 5.0 MUROS E FECHAMENTOS

O muro de alvenaria que deverá ser executado está localizado em projeto, que será feita a demolição da parte comprometida, com comprimento de 4,00m e em seguida serão executados os 3 pilares, alvenaria e a cinta de forma a dá rigidez da estrutura.



## 6.0 PISOS

### 6.1 Piso morto

Os lastros de piso morto, serão executados em concreto com  $F_{ck} = 13,5$  Mpa, traços de cimento – areia – brita, com espessura de 5cm em todos os módulos da edificação delimitadas pelo projeto.

Deverá ser executado após o aterro estar devidamente nivelado e apiloado, bem como, tiverem sido colocadas as tubulações que passarem por baixo destes pisos.

### 6.2 Regularização

Conforme as indicações dos diversos pisos internos no projeto, piso cerâmico serão aplicadas às camadas de regularização de base, antes do assentamento definitivo deste. Finalizando com o rejuntamento com argamassa pré-fabricada e posterior limpeza.

O piso cimentado será executado com espessura de 1,5 cm completamente impermeabilizado e queimado.

### 6.3 Piso Industrial

Execução de piso industrial alta resistência espessura 12mm, incluso juntas de dilatação plásticas e polimento mecanizado.

Nesta categoria de pisos estão aqueles considerados como pisos industriais de alta resistência, monolíticos, formando quadros de 1,00x1,00m, com juntas de PVC de 27x3mm, fundidos sobre base nivelada, desempenada, curada e endurecida, com 12mm de espessura.

A espessura da camada de regularização deve ser o dobro da espessura da camada de alta resistência ou ambas devem perfazer o mínimo de 3cm.

Espessuras com 4 cm e acima, utilizar a composição de cimento/areia grossa/pedrisco, no traço 1:1, 1:1,5 e 1:2 com 18 a 20 litros de água por saco de cimento de 50kg. A argamassa de alta resistência é lançada após no máximo 6 horas sobre o contrapiso; espalhada, nivelada e adensada com régua vibradora tangencial para sequencialmente dar-se o início aos processos de acabamento.

Os pisos serão encerados, terão acabamento polido com polítriz especial e serão na cor bege claro.

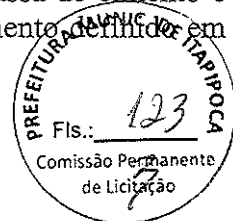
### 6.4 Calçada de proteção

Será executada em todo o perímetro especificado em projeto e obedecendo a largura em projeto. Deverá ser executado piso morto em concreto e cimentado no contorno de todas as edificações conforme projeto.

## 7.0 REVESTIMENTOS

### 7.1 Chapisco

Deverá ser executado nas paredes internas e externas, no traço de 1:3 com argamassa de cimento e areia, garantindo-se perfeita cobertura das paredes com a finalidade de receber o revestimento em projeto.



## **7.2 Reboco**

As paredes internas e externas, exceto onde houver cerâmicas, serão rebocadas ou emboçadas com argamassa de cal e areia, no traço de 1:3 com adição de 50 kg de cimento por m<sup>3</sup> de argamassa. Deverá apresentar parâmetros perfeitamente nivelados e desempenados, devendo ser esponjado e nunca alisado a colher.

## **7.3 Emboço**

O emboço somente poderá ser aplicado após a pega completa do chapisco. É constituído por uma camada de argamassa, no traço de 1:1:6 de cimento, cal em pasta e areia grossa, em volume. A aplicação terá de ser feita sobre superfície previamente umedecida. A espessura não poderá exceder a 2 cm. Deverá apresentar parâmetros perfeitamente nivelados e desempenados.

## **7.4 Reboco c/acabamento liso c/argamassa de cimento e areia peneirada e aditivo impermeabilizante**

Este reboco será aplicado nos rebocos que estão comprometidos na área externa, mas antes deve ser retirados os rebocos desgastados e chapiscada a base.

## **7.5 Cerâmica de 40 x 40 cm e Rejuntamento cerâmico**

As cerâmicas serão assentadas com argamassa de cimento pré-fabricada. O assentamento das cerâmicas deve ser em massa corrida e formando reticulado com juntas rigorosamente alinhadas, estando as verticais em prumo e as horizontais em nível, com arremate inferior. Não será aceito pela fiscalização assentamento no bolão. O rejuntamento deverá ser executado com argamassa pré-fabricada indicada pela fiscalização, finalizando com a limpeza do revestimento.

## **7.6 Forro de PVC – Lambri**

Os forros devem ser deverá instalar forro em PVC rígido, em lâmina de 6m x 10, espessura 8mm, tipo lambri, de acordo com as normas técnicas e as especificações abaixo: Todos os forros deverão ser contínuos, sendo interrompido somente nos encontros com as paredes de alvenaria;

Onde for necessário esconder instalações hidrossanitários ou rebaixar o pé-direito do ambiente, deverá ser utilizado forro de PVC;

Deverá ser uniforme, sem recortes ou emendas aparentes, na cor branca;

O forro de PVC não ficará em contato com fontes de calor superiores a 50°C. Para tanto as canalizações que porventura passarem sobre as placas do forro e que conduzam fluidos aquecidos, serão adequadamente isoladas com calhas de lã de vidro ou lã de rocha;

O armazenamento das placas será feito em local abrigado de poeiras e intempéries e serão empilhadas horizontalmente em pilhas de até 60 (sessenta) placas

Todas as precauções serão tomadas para evitar-se que as chapas sejam submetidas a esforços que eventualmente possam ocasionar deformações;

As placas de PVC rígido serão cortadas com lâminas abrasivas ou serras de dentes finos e com trava não acentuada;

O barroteamento deverá ser em peças de madeira 2,5x10cm e espaçadas 50cm



## 8.0 PINTURA

As superfícies a serem pintadas deverão estar completamente secas sem quaisquer defeitos, tais como: manchas, diferença de textura, de tonalidades etc.

Deverá ter o cuidado para não pintar as partes metálicas das esquadrias (dobradiças, espelhos, etc.) também dos aparelhos elétricos.

Todas as esquadrias de ferro na obra, receberão aparelhamento anti-ferruginoso, em seguida pintado com esmalte sintético apropriado.

Todas as áreas das edificações, após devidamente chapiscadas, emboçadas e rebocadas receberão pintura com tinta látex, de acordo com especificação no projeto e em caso de não especificação do mesmo, deverá entrar em contato com a fiscalização.

## 9.0 ESQUADRIAS E FERRAGENS

Todas as esquadrias destinadas às edificações estão prescritas nas pranchas do projeto arquitetônico, com níveis de detalhamento dos tipos: dimensões e paginação.

Serão aceitas peças de madeira e alumínio isenta de quaisquer defeitos e completamente assentadas.

Todos os portões, bem como grades de ferro, encontram-se detalhadas e paginadas com o projeto arquitetônico.

## 10.0 COBERTA

A cobertura será confeccionada com telhas tipo cerâmica com estrutura de madeira massaranduba, inclusive para beiral e tesouras, conforme detalhe do diagrama de cobertura.

Exige-se perfeito alinhamento das telhas não podendo as mesmas apresentarem desencontros ou desníveis; sendo necessário a execução das cumeeiras.

Não serão aceitas pela fiscalização telhas / PEÇAS que apresentarem quaisquer imperfeições.

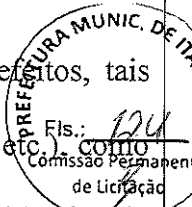
## 11.0 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS

Será toda executada em total obediência as normas da ABNT e recomendações da CAGECE.

As cisternas e caixa d'água serão construídas de acordo com as orientações da fiscalização assim como deverá ser também construído um sistema de tratamento de esgoto.

## 12.0 LOUÇAS E METAIS

Deverão ser de 1ª qualidade e estar de acordo com as normas da ABNT completamente e corretamente instalados. A cor utilizada deverá ser branca e a cor dos lavatórios será definida pela fiscalização assim como a altura para os equipamentos para criança.



## 13.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

### 13.1 CRITÉRIOS DE DIMENSIONAMENTO

#### 13.1.1 Capacidade de Condução

- Alimentação de Circuitos

- Sistema monofásico

- Sistema trifásico

$$I = \frac{\text{Potência (W)}}{220(V)}$$

$$I = \frac{\text{Potência (W)}}{380(V) \times \text{Raiz}(3)}$$

#### 13.1.2 Queda de Tensão

$$\Delta U(\%) = \frac{L \cdot I_p \cdot a \cdot 100}{1000 \cdot U}$$

ONDE: L = Comprimento do Circuito (km)

$I_p$  = Corrente de Projeto (A)

U = Tensão de Fase (V)

a = Queda de Tensão Unitária (V/A km)

U% = Queda de Tensão Admissível -> 2%

### 13.2 MEMORIAL DESCRITIVO

As instalações elétricas obedecerão aos respectivos projetos e deverão ainda ser observadas as exigências das normas da ENEL-CE, bem como seguir as normas de dimensionamento impostas pela NBR 5410:2004

Este memorial tem por objetivo descrever de forma clara os materiais utilizados, bem como as especificações técnicas para os serviços executados, utilizando-se de boas práticas de engenharia e seguindo as normas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e da concessionária de energia local (ENEL-CE).

#### 13.2.1 NORMAS TÉCNICAS

NBR 11301 – ABNT – Cálculo da capacidade de condução de corrente de cabos isolados em regime permanente (fator de carga 100%) – Procedimento;

NBR/IEC 60947 - ABNT – Disjuntores de Baixa Tensão Industrial – Especificação;

NBR 8995-1 - ABNT – Iluminação em ambientes de trabalho-requisitos;

NBR 6148 – ABNT – Condutores isolados com isolamento extrudada de cloreto de polivinila (PVC) para tensões até 750 V – Sem cobertura – Especificação;

NBR 6150 – ABNT – Eletroduto de PVC rígido – Especificação;

NBR 6151 – ABNT – Classificação de equipamentos elétricos e Eletrônicos quanto à proteção contra os choques elétricos – Classificação;

NBR 7285 – ABNT - Cabos de potência com isolamento sólida extrudada de polietileno termofixo para tensões até 0,6/1,0 kV sem cobertura – Especificação;

NBR IEC 50 (826) – Vocabulário eletrotécnico internacional – Capítulo 826 instalações elétricas em edificações;

NBR 5410 – Instalações elétricas em baixa tensão;  
NBR 13570 – Instalações elétricas em locais de afluência de público – Requisitos específicos;  
NR 10 – Segurança em instalações e serviços em eletricidade.

Na inexistência destas ou em caráter suplementar, poderão ser adotadas outras normas de entidades reconhecidas internacionalmente, tais como:

ANSI - American National Standard Institute DIN - Deutsche Industrie Normen;  
ASTM - American Society for Testing and Materials IEC – International Electrotechnical Commission ISA – Instrumental Standards Association.

Os projetos foram elaborados considerando a relação de normas acima, porém a Instaladora / construtora responsável pela execução dos serviços deve efetuar verificação criteriosa, na época da contratação, sobre novas normas ou alterações de normas que tenham entrado em vigor ou ainda que não se encontrem aqui.

Sempre com a aprovação do PROJETISTA e da FISCALIZAÇÃO, (é necessária sempre a aprovação simultânea das duas), poderão ser aceitas outras normas de reconhecida autoridade, que possam garantir o grau de qualidade desejado.

### 3.2.2 DESCRIÇÃO GERAL DO SISTEMA

#### MEDIÇÃO

A medição de energia elétrica será feita conforme os padrões e critérios estabelecidos pela concessionária de energia local (ENEL-CE);

#### ATERRAMENTO

O sistema de aterramento elétrico será o TN-S com condutores neutro e terra independentes em toda a instalação e será interligado ao Sistema de Proteção Contra As conexões e condutores e eletrodos de aterramento (hastes) será feita por meio de soldas exotérmicas. Não serão aceitos conectores;

#### ALIMENTADORES

Os circuitos alimentadores de quadros de distribuição e terminais serão compostos de cabos unipolares, isolamento e cobertura em PVC 70°, classe de isolamento;

#### CIRCUITOS TERMINAIS

Os circuitos os circuitos terminais serão compostos por condutores de cobre isolados, isolamento em PVC 70°, classe de isolamento 450/750V ou 0,6/1kV de acordo com o projeto.

### 13.2.3 QUADROS

Conforme indicado como indicado nos quadros de carga, plantas baixas, detalhes e diagramas unifilares do projeto, há um quadro de distribuição de circuitos.

Não será permitido o agrupamento de condutores neutro ou de aterramento, comumente utilizado, em substituição aos barramentos.

A abertura de furos ou rasgos para passagens e eletrodutos, calhas e/ou perfilados, deverão ser executados com equipamentos que garantam o perfeito acabamento do serviço, devendo ser rigorosamente executada a recomposição da proteção contra oxidação, em qualidade igual ou superior à original do equipamento. As barras serão pintadas com esmalte sintético, em cores diferenciadas para cada fase (vermelho, branco e marrom).

### 13.2.4 PROTEÇÃO EM BAIXA TENSÃO

#### DISJUNTORES DE BAIXA TENSÃO

Para proteção, supervisão, controle e comando dos diversos circuitos elétricos, serão utilizados exclusivamente disjuntores termomagnéticos, sendo vetado o uso de chaves seccionadoras por melhor que sejam.

Todos os disjuntores serão obrigatoriamente do padrão IEC, não se admitindo do tipo NEMA. Terão número de pólos, e capacidade de corrente indicados no projeto, com fixação por engate rápido e com capacidade compatível com os circuitos.

Não serão admitidos disjuntores acoplados com alavancas unidas por gatilho ou outro elemento, em substituição a disjuntores bi ou tripolares.

### 13.2.5 CONDUTOS

#### ELETRODUTOS E CONEXÕES

Nos locais indicados no projeto, os condutores elétricos serão protegidos por eletrodutos de seção circular, e executados obedecendo aos critérios de norma e determinações dos fabricantes.

Todos os eletrodutos embutidos em concreto e/ou alvenaria serão em PVC rígido soldável, antichama, com curvas pré-fabricadas, não se admitindo o uso de conexões executadas no local. Não se admite também o uso de eletrodutos flexíveis embutidos em forro, concreto ou alvenaria.

No caso de eletrodutos roscáveis, somente será admitida a utilização de elementos pré-fabricados para a execução das emendas, como luvas, condutores, caixas de passagens, etc., garantindo-se a boa qualidade da execução do corte e da rosca, evitando-se rebarbas, ou descontinuidade da rede que possam interferir na integridade da fiação. Não será permitida a abertura de bolsas para a utilização de eletrodutos roscáveis, nem a fabricação de curvas moldadas "In loco", principalmente nas saídas e entradas de eletrodutos das caixas, (exceto condutores ou caixas de alumínio), serão exigidos elementos que garantam o não ferimento da fiação pelas bordas da tubulação. Todos os eletrodutos plásticos serão obrigatoriamente do tipo antichama, (auto-extinguível).

### 13.2.6 CONDUTORES

#### CABOS DE BAIXA TENSÃO

Todos os alimentadores serão exclusivamente do tipo dupla isolamento 0.6/1.0 KV com isolamento em PVC 70°.

**ATENÇÃO!!!** - O menor condutor admitido para quaisquer usos na rede elétrica, deverá ser de 2.5 mm<sup>2</sup>, inclusive nas descidas de luminárias.

O condutor neutro será sempre na cor azul claro, o terra na cor verde, e fases nas cores vermelho, preto e branco e retorno na cor amarela.

No puxamento dos cabos, especial cuidado deve ser tomado de forma a não ofender o isolamento ou sua blindagem quando existir.

Nunca efetuar a enfição, antes do reconhecimento, limpeza e enxugamento da tubulação.

Todos os condutores deverão receber identificação com anilhas em ambas as extremidades com o número do circuito, e a indicação do quadro de origem.

### 13.3 SUBESTAÇÃO AÉREA

O referido projeto conta com uma subestação aérea de energia, a qual tem um memorial e projeto específico que têm por objetivo justificar os critérios técnicos de dimensionamento dos condutores, eletrodutos e dispositivos de proteção, bem como das proteções gerais de média e baixa tensão, a fim de regularizar junto à ENEL sua instalação.

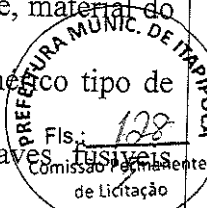
A subestação contará com 01 Transformador trifásico, Potência nominal de 112,5 kVA, Classe de tensão 15 kV, Tensão primária nominal 13,8 kV, Tensão secundária nominal 380-220 V, Conexão delta-estrela aterrado, Buchas no primário de 25kV, NBI de 95 kV, com alças para fixação em poste, material do tanque liga de alumínio e refrigerante óleo vegetal.

A proteção deverá ser feita através da instalação de um conjunto de para-raios polimérico tipo de distribuição (resistor não-linear) localizado no poste de acesso.

A proteção contra sobrecarga/curto-circuito será feita por um conjunto de 3 chaves fusíveis indicadores unipolares instaladas na mesma estrutura da SE - 3 no poste do transformador.

A proteção geral de baixa tensão contra sobrecarga/curto-circuito será assegurada por um disjuntor tripolar termomagnético de baixa tensão instalado no quadro de proteção geral.

A malha de aterramento será constituída de hastes de cobre Copperweld de 5/8" e 2,40 m cuja resistência equivalente deve ser inferior a 10 ohms e com cabo de cobre nu de 50 mm<sup>2</sup> interligando as hastes.

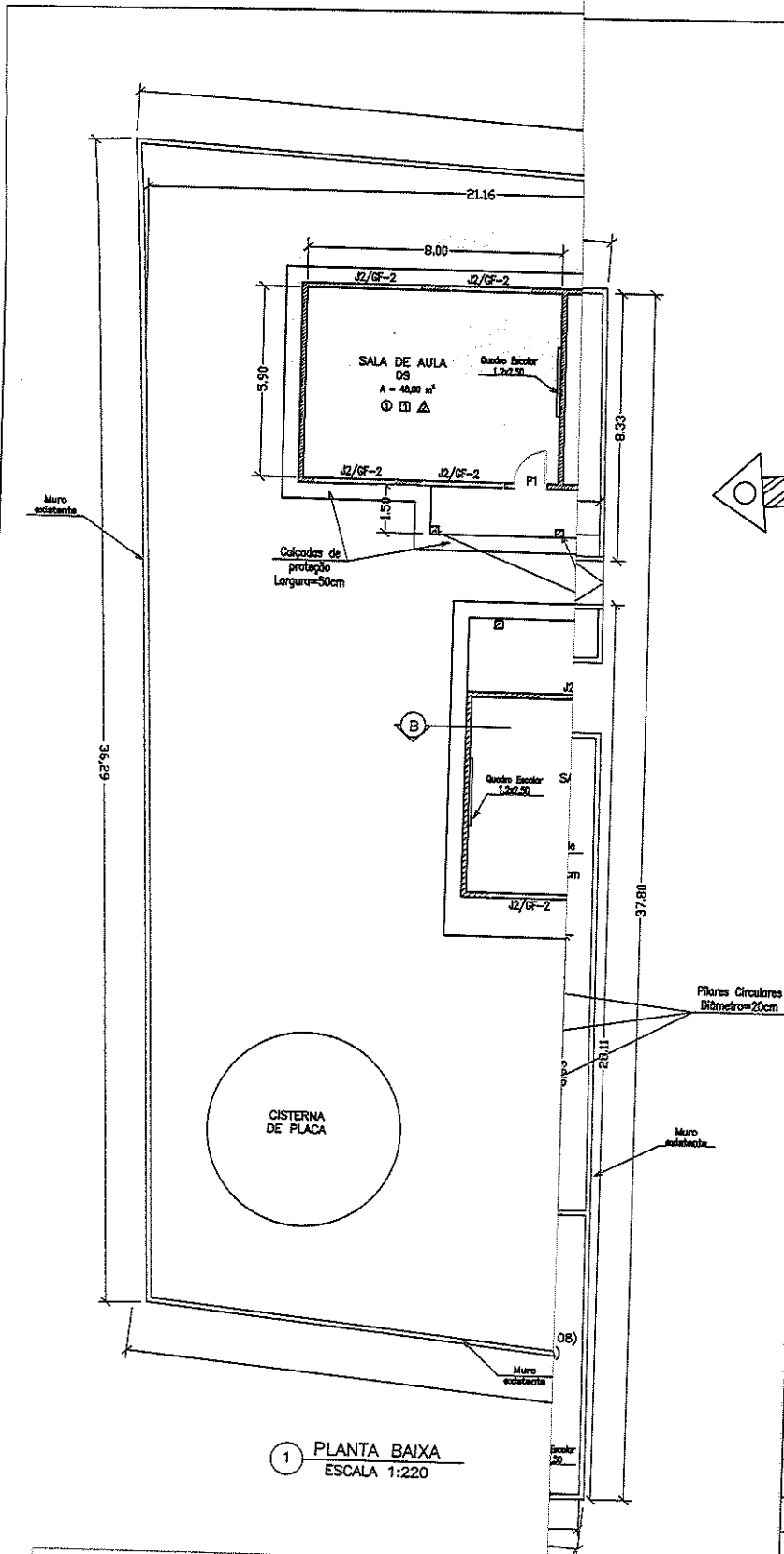


#### 14.0 SERVIÇOS DIVERSOS

Todos os detalhes dos serviços complementares – diversos deverão estar no projeto arquitetônico, assim quando não houver deverá recorrer à fiscalização para que ela decida e oriente a empresa contratada.

A limpeza geral da obra deverá ser feita pela parte contratada retirando todos os entulhos e materiais provenientes da obra em execução, sendo cuidadosamente varridos e limpos todos os acessos. A obra deverá ser entregue totalmente limpa com pisos e revestimentos cerâmicos devidamente lavados sem presença de manchas ou argamassas.

Camilo Pires da Mota  
Eng. Civil - CREA CE 340627  
Itapipoca-CE, junho de 2021  
Lagoa da Cruz  
CEP: 62.500.00



QUADRO DE ESQUADRIAS (cm)				
<b>PORTAS</b>				
LARGURA	ALTURA	QUANT.	TIPO	
P1	100	210	06	COZINHA DE MADEIRA
P2	100	210	04	INTERNA DE MADEIRA
P3	70	210	01	INTERNA DE MADEIRA
<b>JANELAS</b>				
LARGURA	ALTURA	QUANT.	TIPO	
J1	80	90	04	ALUMINIO E VIDRO
J2	250	90	18	ALUMINIO E VIDRO
J3	120	90	02	ALUMINIO E VIDRO
J4	220	110	02	ALUMINIO E VIDRO
<b>COBOGÓS</b>				
LARGURA	ALTURA	QUANT.	TIPO	
C1	120	90	02	COBOGO DE CIMENTO C/ TELHA DE PROTETOR
C2	90	90	02	COBOGO DE CIMENTO C/ TELHA DE PROTETOR
<b>PORTÕES E GRADES</b>				
LARGURA	ALTURA	QUANT.	TIPO	
GF-1	90	90	04	GRADE DE FERRO
GF-2	200	90	18	GRADE DE FERRO
GF-3	120	90	02	GRADE DE FERRO
GF-4	210	90	02	GRADE DE FERRO

LEGENDA DE EXECUÇÃO	
	ALVENARIA A PERMANECER
	ALVENARIA A CONSTRUIR
	ALVENARIA A DEMOLIR
	FECHAMENTO DE ELEMENTOS VAZADOS (COBOGÓS)
	BARRA METÁLICA PARA APOIO
<b>ACABAMENTOS</b>	
	PISOS
1	CERÂMICA ESMALTADA PEI IV
2	PISO INDUSTRIAL 100x100cm
3	PISO CIMENTADO
	PAREDES
1	PINTURA COM TINTA HIDRACOR
2	CERÂMICA ESMALTADA H=1,80m PEI IV
	TETOS
1	LAJE PRÉ-MOLDADA PINTADA COM TINTA BRANCA
2	FÓRRO PVC
3	SEM FÓRRO

- 1) A coberta deverá executada com madeira massaranduba ou similar e a telha cerâmica deverá ser de primeira qualidade, livre de nós ou outro tipo defeito que possa prejudicar o telhado. As tesouras deverão ser executadas com madeira reforçada;
- 2) Todos os traços da obra (concretos, argamassas) deverão ser determinados pela Fiscalização da Prefeitura. O cimento deverá ser novo, devendo ser estocado em locais livres de umidade, em estrados de madeira ou similar. Os agregados (brita e areia) deverão ser livres de impurezas, tais como material orgânico, material vegetal e outros.

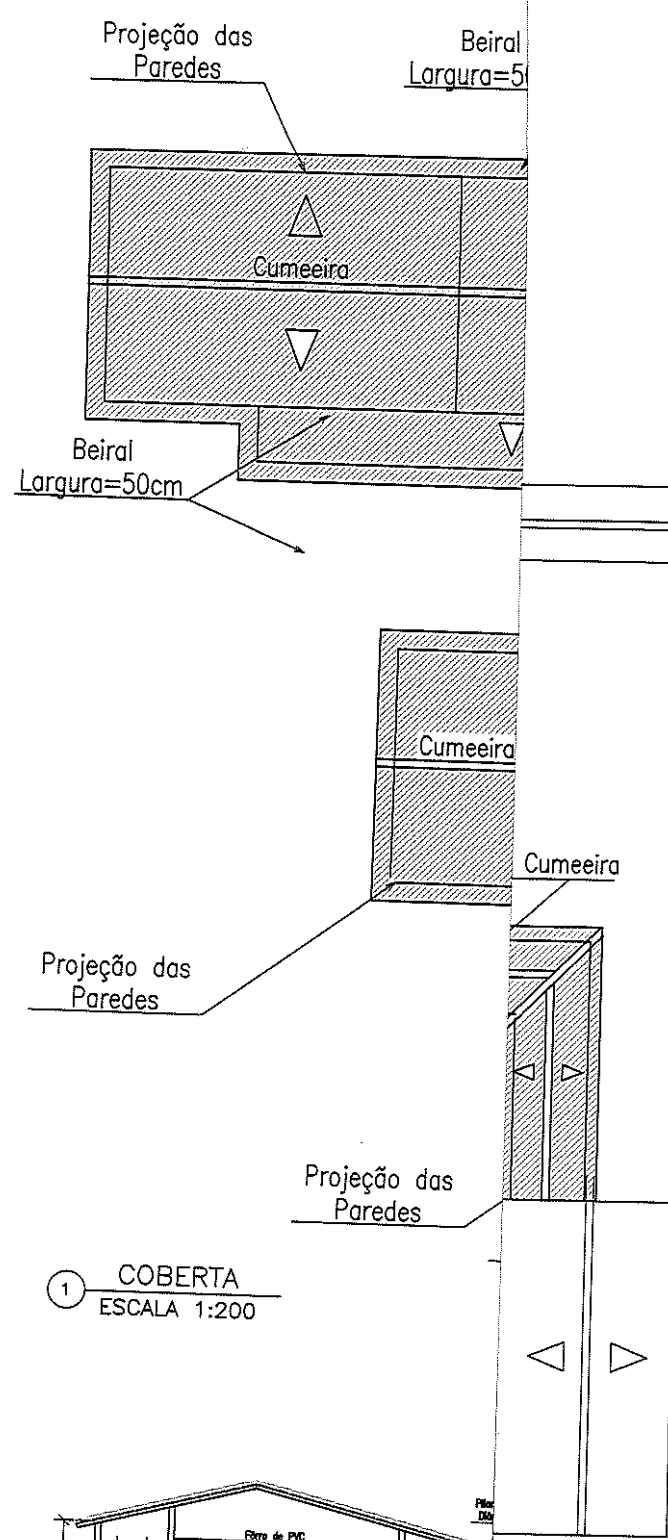
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA**

PROJETO - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA FRANCISCO BEZERRA DE SOUSA

LOCAL - LAGOA DA CRUZ - ITAPIPOCA - CE

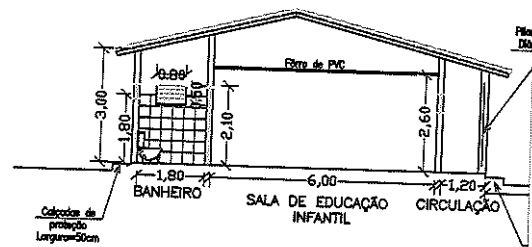
INTO PLANTA BAIXA PRANCHA



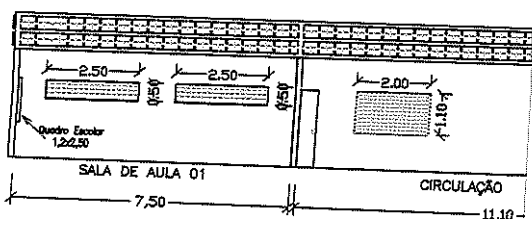


- Coberta existente
- Coberta a refazer
- Coberta a construir
- Sentido do caimento da água.
- Inclinação do telhado= 28%
- Sentido do caimento da água na calha

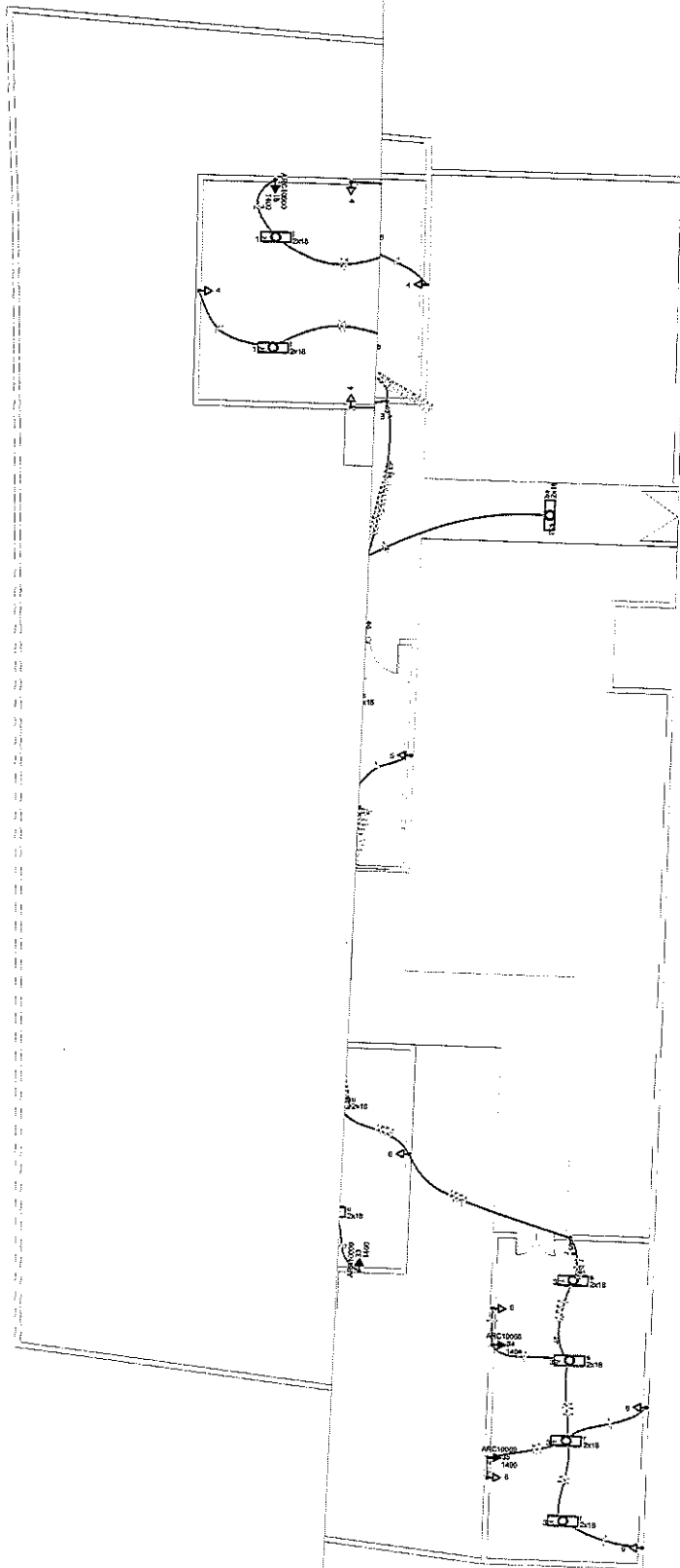
1 COBERTA  
 ESCALA 1:200



2 CORTE A-A  
 ESCALA 1:200



		PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA
PROJETO - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA FRANCISCO BEZERRA DE SOUSA		
LOCAL - LAGOA DA CRUZ - ITAPIPOCA - CE		
UNTO	CORTE A-A	PRANCHA
	CORTE B-B	



**Legenda**

	Interruptor simples 1 tecla - 1,10m do piso
	Interruptor simples 2 teclas - 1,10m do piso
	Interruptor simples 3 teclas - 1,10m do piso
	Luminária aletada p/ 2 lâmps. led. tubular 18W
	Quadro de distribuição - embutir a 1,50m do piso
	Tomada hexagonal (NBR 14136) - 2P+T 10 A a 0,30m
	Tomada hexagonal (NBR 14136) - 2P+T 10 A a 1,10m

ARC:10000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPUOCA**

REFORMA E AMPLIAÇÃO  
 DA ESCOLA FRANCISCO BEZERRA DE SOUSA

OBJETO ELÉTRICO

INSTALAÇÃO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA

PRANCHA:

01/02

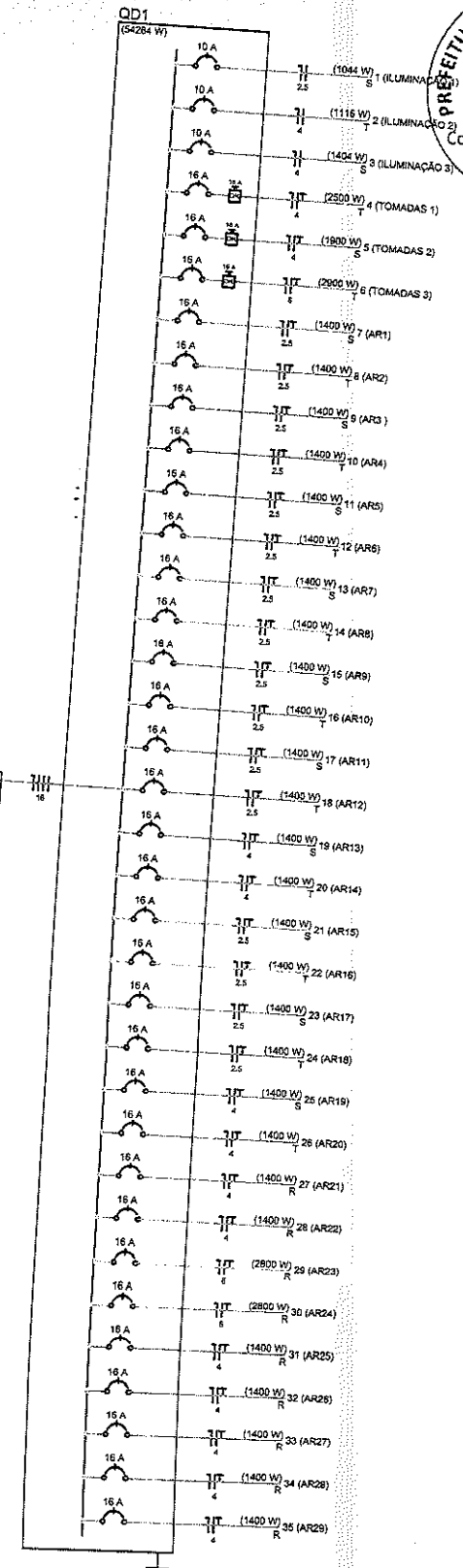
AUTOR:  
 ÂNGELO MARCIANO

ESCALA:

DATA:

**Quadro d**  
 Tipo de carga  
 Iluminação e TUG's (Casas e Apartamentos)  
 Uso específico

Circuito	Descrição	Esquema	Método de Inst.	V (V)	Iluminação (W)	Tôrnadas (W)	Pot. total (VA)		
1	ILUMINAÇÃO 1	F+N	B1	220 V	18	100 / 1400 / 2800	1336		
	a				4		92		
	b				4		92		
	c				4		92		
	d				4		92		
	e				4		92		
	f				4		92		
	g				4		92		
	h				4		92		
	i				4		92		
	j				4		92		
	k				4		92		
	l				4		92		
	m				4		92		
	n				4		92		
	o				2		46		
	p				2		46		
	q				2		46		
2	ILUMINAÇÃO 2	F+N	B1	220 V	52		1431		
	ra				4		92		
	rb				4		92		
	rc				6		136		
	rd				4		92		
	re				4		92		
	rf				4		92		
	rg				4		92		
	rh				4		92		
	ri				4		92		
	rj				2		46		
	rk				2		46		
3	ILUMINAÇÃO 3	F+N	B1	220 V	78		1800		
	sa				4		92		
	sb				2		46		
	sc				2		46		
	sd				2		46		
	se				2		46		
	sf				2		46		
	sg				2		46		
	sh				2		46		
	si				2		46		
	sj				4		92		
	sk				4		92		
	sl				2		46		
	sm				4		92		
	sn				4		92		
	so				4		92		
	sp				4		92		
	sq				4		92		
	sr				2		46		
	ss				2		46		
	st				2		46		
	su				4		92		
	sv				4		92		
	sw				4		92		
	sx				4		92		
	sy				2		46		
	sz				2		46		
4	TOMADAS 1	F+N+T	B1	220 V		25	46		
5	TOMADAS 2	F+N+T	B1	220 V		19	2778		
6	TOMADAS 3	F+N+T	B1	220 V		29	2111		
7	AR1	F+N+T	B1	220 V		1	1556		
8	AR2	F+N+T	B1	220 V		1	1556		
9	AR3	F+N+T	B1	220 V		1	1556		
10	AR4	F+N+T	B1	220 V		1	1556		
11	AR5	F+N+T	B1	220 V		1	1556		
12	AR6	F+N+T	B1	220 V		1	1556		
13	AR7	F+N+T	B1	220 V		1	1556		
14	AR8	F+N+T	B1	220 V		1	1556		
15	AR9	F+N+T	B1	220 V		1	1556		
16	AR10	F+N+T	B1	220 V		1	1556		
17	AR11	F+N+T	B1	220 V		1	1556		
18	AR12	F+N+T	B1	220 V		1	1556		
19	AR13	F+N+T	B1	220 V		1	1556		
20	AR14	F+N+T	B1	220 V		1	1556		
21	AR15	F+N+T	B1	220 V		1	1556		
22	AR16	F+N+T	B1	220 V		1	1556		
23	AR17	F+N+T	B1	220 V		1	1556		
24	AR18	F+N+T	B1	220 V		1	1556		
25	AR19	F+N+T	B1	220 V		1	1556		
26	AR20	F+N+T	B1	220 V		1	1556		
27	AR21	F+N+T	B1	220 V		1	1556		
28	AR22	F+N+T	B1	220 V		1	1556		
29	AR23	F+N+T	B1	220 V		1	1556		
30	AR24	F+N+T	B1	220 V		1	1556		
31	AR25	F+N+T	B1	220 V		1	1556		
32	AR26	F+N+T	B1	220 V		1	1556		
33	AR27	F+N+T	B1	220 V		1	1556		
34	AR28	F+N+T	B1	220 V		1	1556		
35	AR29	F+N+T	B1	220 V		1	1556		
TOTAL					188	73	27	2	80903

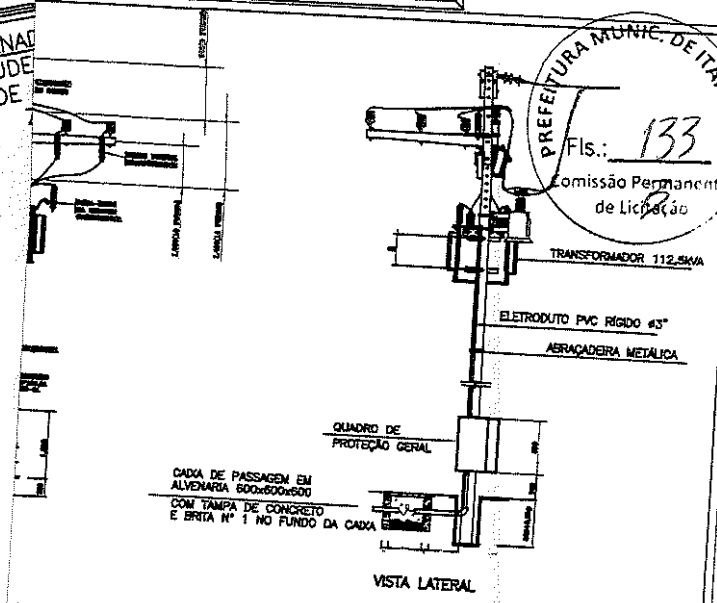


**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPUOCA**  
 Fls.: 132  
 Comissão Permanente de Licitação

PLANTA DETALHES DA ESTRUTURA DA SUBESTAÇÃO

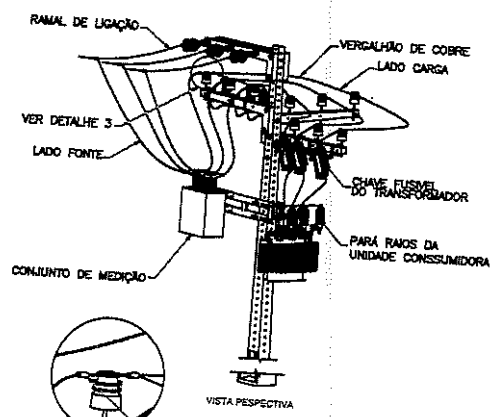


PREFEITURA MUNIC. DE ITAPORICA  
Fls.: 133  
Comissão Permanente de Licitação



- NOTAS:
- 1 - POTENCIA NOMINAL DO TRANSFORMADOR 112,5KVA;
  - 2 - PESTE DE 12PL COM RESISTENCIA MINIMA DE 600MM;
  - 3 - 7p = ALTURA DO PESTE;
  - 4 - JEREMES EM MILIMETROS.

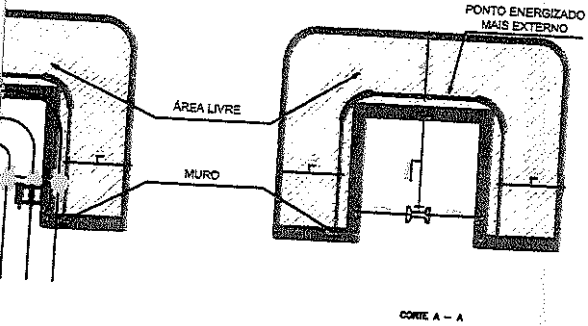
NOTAS O LADO CARGA DO CONSUMIDOR UNIDADE CONSUMIDORA DO NA PRIMEIRA CILINDRICA



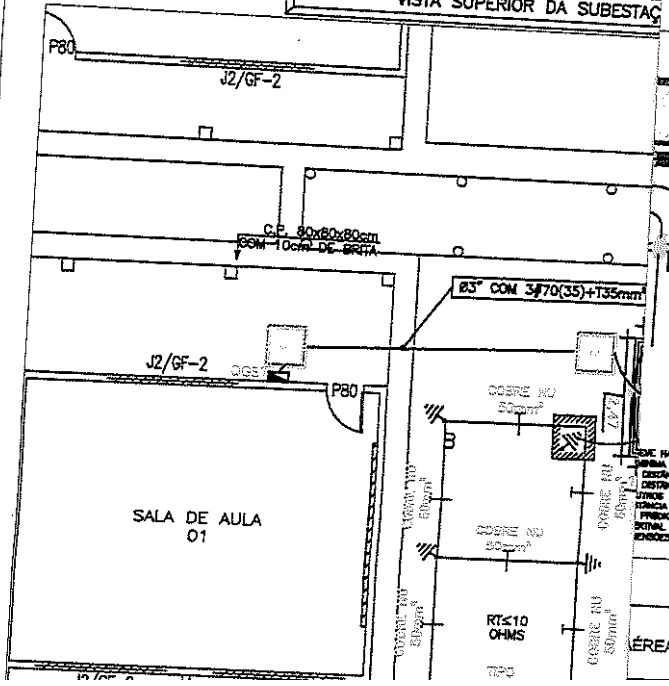
DETALHE 3 CONECTOR CUNHA PARA REALIZAR BYPASS DE LINHA VIVA

- NOTAS:
- 1 - A CAXA DE MEDIÇÃO ACOPLADA AO CONJUNTO DE MEDIÇÃO DEVE POSSUIR ABERTURA VOLTADA PARA O LADO DA FONTE

DETALHE DO PARA RECULO



VISTA SUPERIOR DA SUBESTAÇÃO



DEVE HAVER UMA ÁREA LIVRE E SEM EDIFICAÇÕES EM TORNO DA SUBESTAÇÃO, SEGUNDO A DISTANCIA MÍNIMA "X", A PARTIR DO PONTO ENERGIZADO MAIS EXTERNO:

1 - DISTANCIA "X" DEVE SER DE NO MÍNIMO 1m EM RELAÇÃO À PAREDE DAS EDIFICAÇÕES;

2 - DEVE SER DE NO MÍNIMO 1,5m EM RELAÇÃO ÀS SACADAS, JANELAS, TELHADOS OU TERRELOS;

3 - DISTANCIA "Y" DEVE SER DE NO MÍNIMO 1,5m EM RELAÇÃO ÀS SACADAS, JANELAS, TELHADOS OU TERRELOS;

4 - DISTANCIA "Z" DEVE SER DE NO MÍNIMO 1,5m EM RELAÇÃO ÀS SACADAS, JANELAS, TELHADOS OU TERRELOS;

5 - DISTANCIA "W" DEVE SER DE NO MÍNIMO 1,5m EM RELAÇÃO ÀS SACADAS, JANELAS, TELHADOS OU TERRELOS;

6 - DISTANCIA "V" DEVE SER DE NO MÍNIMO 1,5m EM RELAÇÃO ÀS SACADAS, JANELAS, TELHADOS OU TERRELOS;

7 - DISTANCIA "U" DEVE SER DE NO MÍNIMO 1,5m EM RELAÇÃO ÀS SACADAS, JANELAS, TELHADOS OU TERRELOS;

8 - DISTANCIA "T" DEVE SER DE NO MÍNIMO 1,5m EM RELAÇÃO ÀS SACADAS, JANELAS, TELHADOS OU TERRELOS;

9 - DISTANCIA "S" DEVE SER DE NO MÍNIMO 1,5m EM RELAÇÃO ÀS SACADAS, JANELAS, TELHADOS OU TERRELOS;

10 - DISTANCIA "R" DEVE SER DE NO MÍNIMO 1,5m EM RELAÇÃO ÀS SACADAS, JANELAS, TELHADOS OU TERRELOS;

11 - DISTANCIA "Q" DEVE SER DE NO MÍNIMO 1,5m EM RELAÇÃO ÀS SACADAS, JANELAS, TELHADOS OU TERRELOS;

12 - DISTANCIA "P" DEVE SER DE NO MÍNIMO 1,5m EM RELAÇÃO ÀS SACADAS, JANELAS, TELHADOS OU TERRELOS;

13 - DISTANCIA "O" DEVE SER DE NO MÍNIMO 1,5m EM RELAÇÃO ÀS SACADAS, JANELAS, TELHADOS OU TERRELOS;

14 - DISTANCIA "N" DEVE SER DE NO MÍNIMO 1,5m EM RELAÇÃO ÀS SACADAS, JANELAS, TELHADOS OU TERRELOS;

15 - DISTANCIA "M" DEVE SER DE NO MÍNIMO 1,5m EM RELAÇÃO ÀS SACADAS, JANELAS, TELHADOS OU TERRELOS;

16 - DISTANCIA "L" DEVE SER DE NO MÍNIMO 1,5m EM RELAÇÃO ÀS SACADAS, JANELAS, TELHADOS OU TERRELOS;

17 - DISTANCIA "K" DEVE SER DE NO MÍNIMO 1,5m EM RELAÇÃO ÀS SACADAS, JANELAS, TELHADOS OU TERRELOS;

18 - DISTANCIA "J" DEVE SER DE NO MÍNIMO 1,5m EM RELAÇÃO ÀS SACADAS, JANELAS, TELHADOS OU TERRELOS;

19 - DISTANCIA "I" DEVE SER DE NO MÍNIMO 1,5m EM RELAÇÃO ÀS SACADAS, JANELAS, TELHADOS OU TERRELOS;

20 - DISTANCIA "H" DEVE SER DE NO MÍNIMO 1,5m EM RELAÇÃO ÀS SACADAS, JANELAS, TELHADOS OU TERRELOS;

21 - DISTANCIA "G" DEVE SER DE NO MÍNIMO 1,5m EM RELAÇÃO ÀS SACADAS, JANELAS, TELHADOS OU TERRELOS;

22 - DISTANCIA "F" DEVE SER DE NO MÍNIMO 1,5m EM RELAÇÃO ÀS SACADAS, JANELAS, TELHADOS OU TERRELOS;

23 - DISTANCIA "E" DEVE SER DE NO MÍNIMO 1,5m EM RELAÇÃO ÀS SACADAS, JANELAS, TELHADOS OU TERRELOS;

24 - DISTANCIA "D" DEVE SER DE NO MÍNIMO 1,5m EM RELAÇÃO ÀS SACADAS, JANELAS, TELHADOS OU TERRELOS;

25 - DISTANCIA "C" DEVE SER DE NO MÍNIMO 1,5m EM RELAÇÃO ÀS SACADAS, JANELAS, TELHADOS OU TERRELOS;

26 - DISTANCIA "B" DEVE SER DE NO MÍNIMO 1,5m EM RELAÇÃO ÀS SACADAS, JANELAS, TELHADOS OU TERRELOS;

27 - DISTANCIA "A" DEVE SER DE NO MÍNIMO 1,5m EM RELAÇÃO ÀS SACADAS, JANELAS, TELHADOS OU TERRELOS;



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-CE**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº CE20210806468**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**

INICIAL



**1. Responsável Técnico**

**CAMILO PIRES DA MOTA**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **0618275665**

Registro: **340627CE**

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍPOCA**

**RUA ANTÔNIO OLIVEIRA MENEZES**

Complemento:

Cidade: **ITAÍPOCA**

Bairro: **SENHARÃO**

UF: **CE**

CPF/CNPJ: **07.623.077/0001-67**

Nº: **45**

CEP: **62508545**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 820.383,03**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**OUTROS LOCALIDADE DE LAGOA DA CRUZ**

Complemento:

Cidade: **ITAÍPOCA**

Data de Início: **02/08/2021**

Previsão de término: **04/04/2022**

Finalidade: **Escolar**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍPOCA**

Bairro: **ZONA RURAL**

UF: **CE**

Código: **Não Especificado**

Nº: **S/N**

CEP: **62500000**

Coordenadas Geográficas: **-3.501754, -39.600622**

CPF/CNPJ: **07.623.077/0001-67**

**4. Atividade Técnica**

15 - Elaboração

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA

Quantidade

1.260,62

Unidade

m2

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA

1.260,62

m2

19 - Fiscalização

60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA

Quantidade

1.260,62

Unidade

m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

ART DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA FRANCISCA BEZERRA DE SOUSA, LOCALIZADA NA COMUNIDADE DE LAGOA DA CRUZ, ZONA RURAL DE ITAÍPOCA-CE.

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**

**NENHUMA - NÃO OPTANTE**

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

**Itaipoca**, **18** de **Junho** de **2021**

Local

data

**CAMILO PIRES DA MOTA - CPF: 020.742.233-82**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67**

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Valor da ART: **R\$ 233,94**

Registrada em: **18/06/2021**

Valor pago: **R\$ 233,94**

Nosso Número: **8214751879**





**ANEXO II - MODELO DE CARTA DE PROPOSTA COMERCIAL**

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Local e data

À  
Comissão Permanente de Licitação  
Itapipoca-CE.

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_

Prezados Senhores

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para execução dos serviços objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_, pelo preço global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), com prazo de vigência do contrato de 12 (doze) meses.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) a contar da data do primeiro dia útil seguinte, de abertura da licitação, de acordo com o Art. 110 e Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Assinatura  
CPF





**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO – EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Local e data

À  
Comissão Permanente de Licitação  
Itapipoca-CE

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO**

....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ..... DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

DATA

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA  
CPF

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Local e data

À  
Comissão Permanente de Licitação  
Itapipoca-CE

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ endereço \_\_\_\_\_, receita bruta no valor de R\$ \_\_\_\_\_, e **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, e alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da CP nº \_\_\_\_\_.

DATA

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante  
RG nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Contabilista devidamente registrado no CRC



**ANEXO V**  
**MINUTA DO CONTRATO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_.**

**CONTRATO Nº \_\_\_\_\_**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE \_\_\_\_\_, E DO OUTRO \_\_\_\_\_ PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA /CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede de sua Prefeitura Municipal localizada à Rua Antônio Oliveira Menezes, por trás do Camelódromo, SN, Centro, Itapipoca/CE, através da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO BÁSICA, neste ato representado pelo(a) \_\_\_\_\_, aqui denominado de CONTRATANTE, e de outro lado, \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, por seu representante legal, Sr. \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, firmam entre si o presente **TERMO DE CONTRATO Nº \_\_\_\_\_**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO**

1.1 - O presente CONTRATO tem como fundamento a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a **TOMADA DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_** e seus Anexos, devidamente homologada pelo (a) Secretário(a) Municipal de \_\_\_\_\_, e a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1 - O objeto do presente contrato é a \_\_\_\_\_, conforme ANEXO I do Edital e proposta adjudicada.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO**

3.1 - O valor global da presente avença é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), a ser pago na proporção da execução dos serviços licitados, segundo a ordem de serviço expedida pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais, Municipais, FGTS e CNDT do contratado, todas atualizadas, observadas as condições do edital.

3.2. Será permitido o reajustamento do valor contratual com base no Índice Geral de Preços de Mercado (IGPM), ou outro índice que vier a substituí-lo, ou a repactuação do preço do Contrato, desde que observado o interregno mínimo de um ano, a contar da data de sua assinatura ou da data de sua última repactuação ou reajuste.



3.3. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da entrega do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da execução dos serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo.

3.4. O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia do mês subseqüente ao da prestação dos serviços e encaminhamento da documentação tratada no subitem 3.1, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

4.1. O presente instrumento terá vigência por **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado, a critério das partes, na forma do artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES**

5.1. As partes se obrigam, reciprocamente, a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório e da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

5.2. A **CONTRATADA** obriga-se a:

5.2.1 - Na execução dos serviços serão atendidas com as normas e recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como Código de Obras do município;

5.2.2 - Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de **HABILITAÇÃO** e qualificação exigidas na licitação;

5.2.3 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo (a) **CONTRATANTE**, arcando com eventuais prejuízos causados ao (a) **CONTRATANTE** e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na prestação de serviço.

5.2.4 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da prestação de serviço, de acordo com os Arts. 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8078/1990)

5.2.5 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, na prestação de serviço, desde que notificado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pelo ordenador de despesa, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.2.6 - Atender prontamente a quaisquer exigências do Contratante inerentes ao objeto da presente licitação;

5.2.7 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das entregas a que está obrigada;

5.2.8 - Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguro, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no objeto contratual.

5.2.9 - As obras e os serviços serão executados de acordo com as especificações fornecidas pela Planilha de Orçamentária, execução, em anexo, neste Termo de Referência e demais elementos anexos.

5.2.10 - A planilha constante no anexo constitui-se em estimativa de quantidades e custo e local aonde deverá ser realizado o serviço.



- 5.2.11 - Compete ao CONTRATADO realizar metucioso estudo, verificação e comparação de todos os projetos apresentados, detalhes, especificações e demais componentes integrantes da documentação técnica fornecida pelo CONTRANTE para execução da obra.
- 5.2.12 - Quaisquer discrepâncias ou dúvidas com relação às normas técnicas, regulamentos ou posturas de leis vigentes verificadas, deverão ser comunicadas à CONTRATANTE, de forma a serem sanados os erros ou omissões que possam trazer embaraços ao perfeito desenvolvimento dos trabalhos.
- 5.2.13 - Os projetos apresentados pela CONTRATANTE poderão, caso necessário, sofrer correções e complementações para melhor se adaptarem às situações existentes, não previstas durante a execução dos serviços, sempre com anuência da FISCALIZAÇÃO;
- 5.2.14 - Todo o material a ser empregado na obra deverá ser comprovadamente de 1ª qualidade, sendo respeitadas as especificações técnicas referentes aos mesmos;
- 5.2.15 - De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, conforme limites estabelecidos pela administração que deverão ser estipulados na autorização de fornecimento.
- 5.2.16 - O Contratado deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida;
- 5.2.17 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para realização do serviço contratado, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada;
- 5.2.18 - Após a execução de todos os serviços descritos acima, deverá ser feita a retirada completa dos aparelhamentos, materiais não utilizados, dentre outros E EFETUADA UMA LIMPEZA GERAL DA OBRA E OS ACABAMENTOS PONTUAIS PARA O RECEBIMENTO DA OBRA;
- 5.2.19 - Demais itens e orientações, se encontram no Termo de Referência, Edital e demais orientações no Setor de Engenharia e Convênios da Secretaria de Planejamento e Gestão.

**5.3. A CONTRATANTE obriga-se a:**

- 5.3.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 5.3.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 5.3.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 5.3.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais / Faturas devidamente atestadas pela Unidade Administrativa emissora da Ordem de Fornecimento, após o protocolo da Fatura pelo(a) CONTRATADO(A).

**CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS**

6.1 - A despesa decorrente desta licitação correrá à conta dos recursos oriundos do GOVERNO MUNICIPAL DE ITAPIPOCA/CE - RECURSOS ORDINARIOS, NAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

SECRETARIA DE \_\_\_\_\_ : \_\_\_\_\_ ELEMENTO DE DESPESAS:  
\_\_\_\_\_. FONTE: \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES**

7.1. A Contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, sem prejuízo de outras sanções legais e da responsabilidade civil e criminal, às seguintes multas, que serão aplicadas de modo





cumulativo, independente de seu número, com base nas violações praticadas durante a execução desse contrato:

- 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor dos serviços, por dia de atraso na execução dos serviços, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;
- 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços, por atraso na execução dos serviços superior a 30 (trinta) dias;
- 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;
- 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da Contratante;
- 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada deixar de atender às recomendações de ordem técnica emitidas pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

7.2- A contratada sujeitar-se-á, ainda, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato:

- advertência;
- multa de 20% (vinte por cento) na forma prevista no edital;
- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação da Contratada, que será concedida sempre que esta ressarcir a Contratante pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

8.1 A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

8.2 A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos e numerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

8.3 - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

8.4 - A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.





- 9.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.
- 9.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.
- 9.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.
- 9.6. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.
- 9.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.
- 9.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.
- 9.9. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.
- 9.10. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1o, art. 65, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1 - A Publicação resumida do instrumento deste contrato deverá ser feita por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO GESTOR DO CONTRATO:

11.1. A Gestão/Fiscalização deste Contrato será exercida pelo(a) servidor(a) devidamente designado(a) pelo(a) Ordenador(a) de Despesas, o qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

11.2 - O(A) Responsável por fiscalizar e acompanhar o contrato será o(a) Sr. \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 - O foro da Comarca de \_\_\_\_\_ é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado na sede da Prefeitura Municipal de Itapipoca/CE, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.



PREFEITURA DE  
**Itapipoca**  
Pra frente, pra gente



\_\_\_\_\_ -CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_ CPF Nº \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF Nº \_\_\_\_\_



PREFEITURA DE  
**Itapipoca**  
Pra frente, pra gente



## AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria de EDUCAÇÃO BÁSICA do Município de Itapipoca, através da Comissão de Licitação Permanente de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 21.06.05/TP, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEB FRANCISCO BEZERRA DE SOUSA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DESTA MUNICÍPIO, com data de abertura para o dia **02 DE SETEMBRO DE 2021, às 10H00MIN**, na sala de licitações, localizada no(a) Rua Antônio Oliveira Menezes, por trás do Camelódromo, SN, Centro, Itapipoca/CE.

Itapipoca-CE, 13 DE AGOSTO DE 2021.

**HÉLOILSON OLIVEIRA BARBOSA**

Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação Básica



PREFEITURA DE  
**Itapipoca**  
Pra frente, pra gente



**Estado do Ceará. Prefeitura Municipal de Itapipoca. Tomada de Preços N° 21.06.05/TP.** A Secretaria de Educação Básica do Município de Itapipoca, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que no **dia 02 de setembro de 2021, às 10h00min**, na sede da Prefeitura Municipal, realizará Licitação na modalidade **Tomada de Preços N° 21.06.05/TP**, do tipo Menor Preço Global, **objetivando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEB FRANCISCO BEZERRA DE SOUSA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DESTE MUNICÍPIO.** O Edital poderá ser consultado na sede da Prefeitura Municipal de Itapipoca e no sítio eletrônico <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Itapipoca/CE, 13 de agosto de 2021. Heloilson Oliveira Barbosa, Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação Básica.

PUBLICAR, PARA CIRCULAR COM DATA DE **16.08.2021**, NOS SEGUINTE VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO:

- JORNAL O POVO
- DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ
- DIÁRIO DA UNIÃO

FATURAR PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

envelopes contendo a documentação de habilitação e as propostas de preços, ocorrendo no dia 01 de setembro de 2021, às 09:00 (nove) horas.

Maiores informações no Setor de Licitações, sito a Rua David Granjeiro, nº 104, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda pelo telefone (88) 3519-1350.

Granjeiro/CE, 13 de agosto de 2021  
LUÍS EDSON OLIVEIRA SOUSA  
Presidente da Comissão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMH-050821-PE01**

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde. Regente: Pregoeiro e Equipe de Apoio. Processo Originário: Pregão Eletrônico Nº PMH-050821-PE01. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, sendo veículo tipo passeio, zero km, autoclaves e baide a pedal, conforme proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº 11137.147000/1200-01 do Ministério da Saúde para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Hidrolândia-CE.

Local de Acesso ao Edital: Sede da Prefeitura Municipal - Avenida Luiz Camelo Sobrinho, nº. 640, Centro, CEP: 62.270-000, Hidrolândia-CE; www.bbmnetlicitacoes.com.br; https://www.hidrolandia.ce.gov.br/licitacao.php; https://licitacoes.tce.ce.gov.br. Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 07h30m às 13h00m. Local de Realização da Licitação: www.bbmnetlicitacoes.com.br. Data de Abertura: 27/08/2021. Horário: 08h30m.

Hidrolândia - CE, 13 de agosto de 2021  
RAIMUNDO RODRIGUES DE OLIVEIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.08.04.1 - SRP**

Pregão Eletrônico Nº 2021.08.04.1 - SRP. Julgamento: Menor Preço por Item. Seleção de melhor proposta para Registro de Preços visando futuras e eventuais contratações para prestação de serviços de telefonia móvel de longa distância, e aquisição de aparelhos de telefonia celular (smartphones), para atender às necessidades das diversas Secretarias do Município de Horizonte/CE, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

O prazo de cadastramento das Cartas Propostas será até às 09h00min do dia 27 de agosto de 2021, com abertura para análise das propostas às 09h30min e Sessão de Disputa de Lances às 10h00min.

O edital poderá ser adquirido nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br, www.horizonte.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br a partir da data desta publicação.

Informações: Na sede da Comissão Permanente de Pregão, na Av. Presidente Castelo Branco, nº 5180, Centro, Horizonte/CE ou pelo fone: (85)3336.1434.

Horizonte/CE, 13 de agosto de 2021  
FRANCISCA JORANGELA BARBOSA ALMEIDA  
Pregoeira

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2021.07.28.2.**

A Prefeitura Municipal de Horizonte, através da Secretaria Municipal de Saúde mediante ato da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará Chamamento Público para Credenciamento de médicos para atuar na rede de atenção primária de saúde, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Horizonte/CE, tudo conforme especificações e condições contidas no projeto básico, anexo I do edital, em conformidade com os ditames da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, em específico no seu Artigo 25. Cópia do Regulamento e seus anexos poderão ser obtidos na página da internet do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará: www.tce.ce.gov.br e na página da internet da Prefeitura Municipal de Horizonte: www.horizonte.ce.gov.br.

A documentação para o Credenciamento deverá ser entregue na sede da Secretaria de Planejamento e Administração, situada à Av. Presidente Castelo Branco, nº 5180, Centro, Horizonte/CE, a partir do dia 16 de Agosto 2021, ficando aberto pelo período de 12 (doze) meses, no horário das 07h30min às 12h00min e de 13h30min às 17h00min.

Horizonte/CE, 13 de agosto de 2021  
ROSILÂNDIA RIBEIRO DA SILVA  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAU**

**AVISO DE REVOGAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2020.06.22.01-PMI/SECES- OBJETO:** Contratação de serviços advocatícios visando o recebimento de valores repassados a menor pela União ao Município de Iguaú, em decorrência da subestimação do VMAA (Valor Mínimo Anual por Aluno), que deveria nortear os repasses destinados à educação quando da vigência do FUNDEF (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério). MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação Nº 2020.06.22.01-PMI/SECES.

Torna público a REVOGAÇÃO do processo administrativo do Nomeado acima enumerado, conforme manifestado e parte integrante do processo.

Iguaú-CE, 13 de Agosto de 2021.  
MARLUCE TORQUATO LIMA GONÇALVES  
Secretária

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 2021.07.01.02-PMI-DIVERSAS- Objeto:** Contratação de empresa, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática próprios do município e instalação de tomadas de rede, ponto de acesso à internet e cabeamento estruturado para atender as necessidades das Unidades Administrativas do Município de Iguaú-CE, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preço Nº 2021.07.01.02-PMI-DIVERSAS. Data da Sessão: 27 de Agosto de 2021, às 08h30min. Edital e Local: Rua Guilhardo Gomes de Araújo, S/Nº, Esplanada II.

Iguaú-CE, 13 de Agosto de 2021.  
PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA  
Presidente da CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.07.29.01-PMI-SECES- Objeto:** Registro de Preços para Futuras e Eventuais Contratações de empresa para fornecimento de livros didático para ensino Fundamental I e II da rede municipal de Ensino de Iguaú/CE, tudo conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência. Modalidade:

Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 2021.07.29.01-PMI-SECES. DATA DA SESSÃO: 30 de Agosto de 2021, às 10h. EDITAL e LOCAL: www.bll.org.br, Rua Guilhardo Gomes de Araújo, S/Nº, Esplanada II, Fone: (88) 99203-6169.

Iguaú-CE, 13 de Agosto de 2021.  
PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA  
Presidente da CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.07.22.02-PMI-SECES- Objeto:** Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de mobiliário escolar para uso em Unidades Escolares, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência. Modalidade:

Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 2021.07.22.02-PMI-SECES. DATA DA SESSÃO: 26 de Agosto de 2021, às 09h. EDITAL e LOCAL: www.bll.org.br, Rua Guilhardo Gomes de Araújo, S/Nº, Esplanada II, Fone: (88) 99203-6169.

Iguaú-CE, 13 de Agosto de 2021.  
PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA**

**AVISO DE ALTERAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2021**

A Pregoeira da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Iracema-CE comunica aos interessados que na Publicação da Ata e do Extrato de Contrato do dia 23/07/2021, no DOU Nº 138, Seção 3, Página 220, cujo OBJETO é: Registro de Preço para Aquisição de medicamentos, de forma parcelada, para atender as necessidades dos PSFs e Hospital Municipal, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Iracema, de acordo com as especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência), parte integrante do Edital, RETIFICA-SE o que se segue: correção dos itens e valor total da Empresa DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME, onde se lê: "Vencedora dos Itens: 06, 13, 25, 26, 30, 32, 33, 34, 36, 38, 45, 47, 53, 59, 62, 83, 89, 96, 122 e 123, no Valor Total de R\$ 116.647,00", leia-se: "Vencedora dos Itens: 06, 13, 25, 26, 30, 32, 34, 36, 38, 45, 47, 53, 59, 62, 83, 89, 96, 122 e 123, no Valor Total de R\$ 99.547,00".

Iracema-CE, 13 de Agosto de 2021.  
KARIZIA LUZIA COSTA SERPA MORAES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.07.010-TP**

Tomada de Preços Nº 2021.07.010-TP. O Presidente da Comissão de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Itaitinga - CE, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 1º de Setembro de 2021, às 08h30min, na Av. Cel. Virgílio Távora 1710 - Centro - Itaitinga - Ceará estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é a Contratação de empresa para obra de Pavimentação em Piso Intertravado e sinalização no Bairro Jabuti, Município de Itaitinga/CE. ( PT 1028871-45).

O Edital e seus anexos já se encontram disponíveis no endereço acima no horário de 8h às 12h.

Itaitinga-Ce, 13 de Agosto de 2021  
FRANCISCO ARNALDO BRASILEIRO  
Presidente da Comissão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAPÉ**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico com Registro de Preço nº 21.07.2021.01SRPE

A Prefeitura Municipal de Itapajé, por intermédio do Pregoeiro, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico com Registro de Preço nº 21.07.2021.01SRPE, tipo Menor Preço, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de material gráfico para atender às necessidades das Diversas Secretarias da Prefeitura de Itapajé - CE.

O recebimento das propostas através do site www.bbmnetlicitacoes.com.br dar-se-á a partir das 17:30 horas do dia 16 de agosto de 2021, com data de abertura das Propostas no dia 17 de agosto de 2021, às 09:00 horas e início de disputa de preços no dia 27 de agosto de 2021, às 10:00 horas.

O Edital estará disponível nos sites: www.bbmnetlicitacoes.com.br ou https://licitacoes.tce.ce.gov.br/. Os interessados poderão obter informações detalhadas no setor da Comissão de Licitação, em dias de expediente normal.

Itapajé-CE, 13 de agosto de 2021  
DAVID MATIAS TEIXEIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÓCA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 21.07.2021**

A Prefeitura Municipal de Itaipóca, por intermédio do Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de material gráfico para atender às necessidades das Diversas Secretarias da Prefeitura de Itaipóca - CE.

O Edital poderá ser consultado no site da Prefeitura Municipal de Itaipóca e no site eletrônico https://licitacoes.tce.ce.gov.br. Os interessados poderão obter informações detalhadas no setor da Comissão de Licitação, em dias de expediente normal.

Itaipóca-CE, 13 de agosto de 2021  
HELDISON OLIVEIRA BARBOSA  
Presidente da Comissão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2021 - SMD**

O Município de Jucás, por meio de sua Comissão de Licitação, torna público, que realizará licitação, cujo objeto é aquisição de grammas, palmeiras, neem indiano, minie (lacre/ alamanda), insumos para jardinagem e outros, conforme especificações contidas no termo de referência em anexo, de responsabilidade das Secretarias Municipais Diversas. Abertura: 30 de Agosto de 2021, às 09:00 horas.

Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.tce.gov.br/licitacoes e www.bllcompras.org.br.

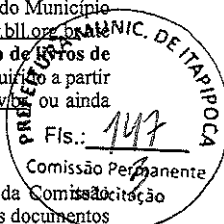
Jucás - CE, em 13 de Agosto de 2021.  
CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA LUNA  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2021 - SME**

O Município de Jucás, por meio de sua Comissão de Licitação, torna público, que realizará licitação, cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização, planejamento pedagógico, gravações de 500 (quinhentos) vídeos com professores da Rede Municipal, edição, renderização, estruturação em plataforma virtual, serviço de captação de áudios para rádio. vídeo formato final full HD, h264 ou MOV sendo um vídeo de 08 minutos mínimos a 20 minutos máximo. tais serviços



**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ubajara – Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico Nº 01.053/2021-PE** - O Pregoeiro Oficial do Município de Ubajara, localizada na Rua Juvêncio Pereira, nº 514, Bairro Centro, torna público o recebimento das propostas virtuais no endereço [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) até o dia 30 de Agosto de 2021, às 10:00hs (horário de Brasília/DF), cujo o objeto é o **Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de livros de apoio didático para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Ubajara - CE**. O referido Edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de 08:00 às 12:00hs expediente ao público ou pelo portal do TCE-CE: <http://www.licitacoes.tce.ce.gov.br>, ou ainda através do site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Ubajara/CE, 13 de Agosto de 2021. João Paulo Miranda Albuquerque - Pregoeiro.



\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ubajara – Aviso de Licitação – Tomada de Preços Nº 01.055/2021-TP**. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Ubajara, localizada na Rua Juvêncio Pereira, nº 514, Bairro Centro, torna público o recebimento dos documentos de habilitação e propostas de preços, até o dia 01 de Setembro de 2021 às 09:00hs, cujo o objeto é a **Contratação de empresa para manutenção no Polo da Universidade Aberta do Brasil – UAB, no Município de Ubajara – CE**. O referido Edital poderá ser adquirido no setor de licitações no horário de 08:00 às 12:00 hs ou no site: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>. Ubajara/CE, 13 de agosto de 2021. João Paulo Miranda Albuquerque - Presidente da Comissão de Licitação.

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ubajara – Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico Nº 01.052/2021-PE** - O Pregoeiro Oficial do Município de Ubajara, localizada na Rua Juvêncio Pereira, nº 514, Bairro Centro, torna público o recebimento das propostas virtuais no endereço [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) até o dia 30 de Agosto de 2021, às 08:00hs (horário de Brasília/DF), cujo o objeto é o **Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de material permanente para as escolas da rede de ensino do Município de Ubajara - CE**. O referido Edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de 08:00 às 12:00hs expediente ao público ou pelo portal do TCE-CE: <http://www.licitacoes.tce.ce.gov.br>, ou ainda através do site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Ubajara/CE, 13 de Agosto de 2021. João Paulo Miranda Albuquerque - Pregoeiro.

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ubajara – Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico Nº 01.054/2021-PE** - O Pregoeiro Oficial do Município de Ubajara, localizada na Rua Juvêncio Pereira, nº 514, Bairro Centro, torna público o recebimento das propostas virtuais no endereço [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) até o dia 30 de Agosto de 2021, às 14:00hs (horário de Brasília/DF), cujo o objeto é o **Registro de Preços visando futura e eventual locação de veículos e máquinas pesadas destinadas a atender as necessidades do Município de Ubajara - CE**. O referido Edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de 08:00 às 12:00hs expediente ao público ou pelo portal do TCE-CE: <http://www.licitacoes.tce.ce.gov.br>, ou ainda através do site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Ubajara/CE, 13 de Agosto de 2021. João Paulo Miranda Albuquerque - Pregoeiro.

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ubajara – Aviso de Licitação – Tomada de Preços Nº 01.056/2021-TP** - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Ubajara, localizada na Rua Juvêncio Pereira, nº 514, Bairro Centro, torna público o recebimento dos documentos de habilitação e propostas de preços, até o dia 01 de Setembro de 2021 às 11:00hs, cujo o objeto é a **Contratação de empresa para adequação de espaço para o Centro de Referência de Segurança Alimentar e Nutricional Social no Município de Ubajara – CE**. O referido Edital poderá ser adquirido no setor de licitações no horário de 08:00 às 12:00 hs ou no site: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>. Ubajara/CE, 13 de agosto de 2021. João Paulo Miranda Albuquerque – Presidente da Comissão de Licitação

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Itaipoca – Aviso de Licitação – Tomada de Preços Nº 21.06.05/TP** - A Secretaria de Educação Básica do Município de Itaipoca, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público os interessados que no dia 02 de setembro de 2021, às 10h00min, na sede da Prefeitura Municipal, realizar licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 21.06.05/TP do tipo Menor Preço Global, objetivando a **Contratação de Pessoa Jurídica para Reforma e Ampliação da EEB Francisco Bezerra de Sousa, através da Secretaria de Educação Básica deste Município**. O Edital poderá ser consultado na sede da Prefeitura Municipal de Itaipoca e no site eletrônico <http://licitacoes.tce.ce.gov.br/Itaipoca/CE>. 13 de agosto de 2021. Heludson Oliveira Barbosa - Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação Básica.



\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itaitinga - Aviso de Licitação – Tomada de Preços Nº 2021.07.010-TP**. O Presidente da Comissão de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Itaitinga - CE, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 1º de Setembro de 2021, às 08h:30min, na Av. Cel. Virgílio Távora 1710 – Centro – Itaitinga – Ceará estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é a **Contratação de empresa para obra de Pavimentação em Piso intertravado e sinalização no Bairro Jabuti, Município de Itaitinga/CE. ( PT 1028871-46)**. O Edital e seus anexos já se encontram disponíveis no endereço acima no horário de 8h às 12h. **Itaitinga-Ce, 13 de Agosto de 2021. Francisco Arnaldo Brasileiro - Presidente da Comissão.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Forquilha - Extrato do Contrato**. A Prefeitura Municipal de Forquilha torna público o Extrato do Contrato nº 21.07.14.01-SEINFRA resultante da Tomada de Preços nº 21.02.23.01-TP. Dotação Orçamentária: 09.01.26.782.1508.1.021 - 4.4.90.51.00. Objeto: contratação de empresa para a construção do Terminal Rodoviário no Município de Forquilha-CE, conforme MAPP 88. Vigência: 31 de dezembro de 2021. Contratado(a): Amizade Prestação de Serviços LTDA. Assina pelo Contratado(a): Moisés Muniz Lira. Assina pelo(a) Contratante: Emerson Peter Alves Costa. Valor total R\$ 2.125.605,82 (dois milhões, cento e vinte e cinco mil, seiscentos e cinco reais e oitenta e dois centavos). **Forquilha/CE, 13 de agosto de 2021. Emerson Peter Alves Costa - Ordenador de Despesas.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Forquilha - Extrato do Contrato**. A Prefeitura Municipal de Forquilha torna público o Extrato do Contrato nº 21.07.16.01-SEINFRA resultante da Tomada de Preços nº 21.03.16.01-TP. Dotação Orçamentária: 09.01.15.451.1502.1.011 - 4.4.90.51.00. Objeto: contratação de empresa para a construção de pavimentação em pedra tosca na localidade de Campo Novo no Município de Forquilha-CE, conforme Convênio 069/CIDADES/2020. Vigência: 31 de dezembro de 2021. Contratado(a): Construtora AG EIRELI. Assina pelo Contratado(a): Abraão de Aquino Guimarães. Assina pelo(a) Contratante: Emerson Peter Alves Costa. Valor Total: R\$ 170.815,98 (cento e setenta mil, oitocentos e quinze reais e noventa e oito centavos). **Forquilha/CE, 13 de agosto de 2021. Emerson Peter Alves Costa - Ordenador de Despesas.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Forquilha - Extrato do Contrato**. A Prefeitura Municipal de Forquilha torna público o Extrato do Contrato nº 21.08.13.01-SEINFRA resultante da Tomada de Preços nº 21.04.28.01-TP. Dotação Orçamentária: 09.01.15.451.1502.1.011 - 4.4.90.51.00. Objeto: contratação de empresa para a construção de pavimentação asfáltica e sinalização em diversas Ruas da Sede do Município de Forquilha-CE. Vigência: 31 de dezembro de 2021. Contratado(a): Copa Engenharia LTDA. Assina pelo Contratado(a): Heleno Alexandre da Silva. Assina pelo(a) Contratante: Emerson Peter Alves Costa. Valor Total: R\$ 474.123,36 (Quatrocentos e setenta e quatro mil, cento e vinte e três reais e trinta e seis centavos). **Forquilha/CE, 13 de agosto de 2021. Emerson Peter Alves Costa - Ordenador de Despesas.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Morrinhos**. O Pregoeiro do Município de Morrinhos, torna público para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta para Cadastramento de Propostas de Preços e documentação para a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 1608.01/2021, que será realizado no dia 30 de agosto de 2021, às 09h00min (Horário de Brasília) no Portal: <http://www.bmmnetlicitacoes.com.br/> conforme especificado no Edital, com o seguinte objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios destinados a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar para funcionamento das Escolas do Município de Morrinhos, o qual encontra-se na íntegra na Comissão de Licitação, no endereço eletrônico acima, bem como no site: [municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/](http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/). **Morrinhos – Ce, 13 de agosto de 2021. Jorge Luiz da Rocha – Pregoeiro.**

# ESPORTES

## Em duelo pela liderança, Atlético-MG derrota Palmeiras

### Com a vitória por 2 a 0 no estádio do Mineirão, em Belo Horizonte, a equipe mineira se isolou na liderança do Brasileiro com 37 pontos

O Palmeiras perdeu do Atlético-MG por 2 a 0 na noite deste sábado (14), em confronto direto pela liderança do Campeonato Brasileiro. Com o resultado, a equipe mineira se consolida como líder da competição, com 37 pontos, enquanto a paulista, com 32, é a segunda colocada — ainda pode ser ultrapassada pelo Fortaleza na rodada. É a nona vitória seguida do Atlético-MG no torneio.

A equipe de Abel Ferreira usou uma formação alternativa, poupando alguns titulares, como Dudu e Rony, para a decisão de terça-feira, contra o São Paulo, pelas quartas de final da Libertadores.

O primeiro tempo foi relativamente equilibrado, com leve vantagem para os anfitriões. Entretanto, aos 34 minutos, Patrick de Paula acertou jair, levou o segundo cartão amarelo e foi expulso. Abel Ferreira, técnico do Palmeiras, reclamou muito da decisão do árbitro Bruno Arleu de Araújo, alegando que seu jogador havia escoregado antes de atingir o atleticano. Como resultado, também levou o segundo amarelo e foi expulso.

A partida mudou, e os mineiros passaram a pressionar mais. Aos 42, Vargas chutou forte da entrada da área e obrigou Werverton a fazer boa defesa. Cinco



O próximo confronto do Atlético Mineiro será na terça-feira contra o River pelas as quartas de final da Libertadores

minutos depois, no último lance da primeira etapa, Guilherme Arana cruzou da esquerda e o venezuelano Savarino completou de primeira para abrir o placar para o Atlético-MG. Substituto de Abel Ferreira no banco de reservas, seu auxiliar João Martins também foi expulso por reclamação ao fim da primeira etapa. O comando da equipe ficou então a cargo de Victor Castanheira. O Palmeiras voltou

com quatro substituições. Considerados titulares, Rony, Zé Rafael e Luan entraram na partida.

Mas a dinâmica do fim do primeiro tempo não mudou. Os mineiros continuaram pressionando e, aos 16, chegaram ao segundo gol com a mesma fórmula: cruzamento de Arana da esquerda e gol de Savarino, de novo desviando de primeira. Para piorar a situação do Palmeiras, o goleiro Werverton se lesionou no lance e teve de ser

substituído por Jallison. O panorama continuou o mesmo até o fim da partida. O Atlético teve chances para aumentar sua vantagem, e o Palmeiras se limitou a defender-se. A equipe de Abel Ferreira volta a campo na terça (17), às 21h30, quando recebe o São Paulo no jogo de volta das quartas de final da Libertadores. O Atlético-MG, por sua vez, recebe o River Plate, na quarta (18), pela mesma fase da mesma competição.

**SILVIO CARLOS ESPORTE AMADOR**

**PREFEITURA MUNIC. DE ITAPIPOCA**

Fis.: 148

Comissão Permanente de Licitação

### Loteria dos Sonhos

Gente amiga que quer ganhar dinheiro na nossa loteria dos sonhos, Então não troque o certo pelo duvidoso. Para ter garantia e segurança, e ter certeza que você vai receber o seu prêmio, exija a maqui, pois é a única que emite o bilhete tradicional da Loteria Estadual do Ceará. Lembre-se de checar se tanto na maqui, quanto no bilhete, possui o nome da Loteria Estadual do Ceará. No caso do bilhete, o nome precisa constar na vertical e na cor vermelha. Insista, persista e não desista, o seu dia chegará! Loteria dos Sonhos, é da Loteria Estadual do Ceará.

### Marcelo Paz

Após o histórico resultado de 3x2 frente ao Palmeiras, lá dentro, liguei para o presidente Marcelo Paz e para o vice Alex Santiago, e disse que o conselho deliberativo do clube, deveria prorrogar o mandato dos dois até 2030.

### Saudade

E pergunta de onde vem esta liderança do Roberto Pessoa, se tratando de Maracanã. Em primeiro lugar, porque realiza uma gestão marcada por muitas obras e decisão. A sociedade e o povo em geral, admiram os políticos honestos. Ele é um deles. Na solenidade de terça-feira que passou, em seu gabinete, tive o prazer de ser chamado para o centro da mesa e fiquei a sua direita. Foram mais de duas horas acompanhando seus gestos e sua postura sempre com simplicidade. Ele conduziu tudo com serenidade e bom humor. Falou com entusiasmo do futuro estádio de Maracanã, que teve a apresentação de seu secretário de obra. Aos a partes, reagiu com dados, aos elogios com humildade. As críticas com humor e com seu carisma pessoal. Por isso ali é imbatível. Tempo do Colégio São João. Me orgulho de tê-lo ainda como amigo e um político voltado para o bem comum.



**SAUDADES Hoje, o preito de saudades no tópic que toca profundamente o meu coração. Ele foi um homem solidário, amigo, fraterno, justo e prático. Ele foi acima de tudo um homem no sentido exato do palavra. Bom dia, Fares Lopes, a onde você estiver. A recondução para mais um mandato de seu sobrinho Márcio Camarão, não deixa de ser também uma lembrança de você, meu saudoso amigo Fares Lopes. No Brasil Musical de quarta-feira passado, na Tv Assembleia, seu irmão Fagner deu mais um show de talento e competência. Fares Lopes, por que não sabe, foi um grande secreteiro.**

### Medicina UECE

O Ari de S4 não para de brilhar. Dos 19 aprovados no vestibular da UECE, 11 são do Ari de S4. Guilherme Alves Ferreira Cruz e Lorenzo Marinho Mará, são medalhistas que hora nossa classe estudantil. Dr. Oto, meu bom dia.

### Zagallo

A FIFA sabe premiar quem merece. Os 50 anos de Zagallo ganharam da entidade o maior do futebol do mundo, em um documento que nos emociona. Uma trajetória que é um exemplo para todos que militam no futebol.

### O Leão

Sua investidora no cargo de vice-presidente de futebol do Fortaleza tem sido invicta, me refiro ao meu amigo Alex Santiago. No domingo bem cedo, veio o quadro de colocação do brasileiro e faço meus cálculos, o Leão ganhando de novo, vai a 33 pontos, Palmeiras e Atlético Mineiro não ganhando, o Leão passa a ser líder do brasileiro.

**G-20 G EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME.**  
Torna público que recebeu a ANMA, a Licença Ambiental de Instalação, para construção de uma casa, localizada na CE 946, S/N, KM 72, bairro Pires Faccanha, Euábio-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da ANMA.

**GUARDA PARTICIPAÇÕES LTDA - CNPJ: 16.564.177/0001-88**  
Torna público que recebeu a ANMA, a Licença Ambiental de Instalação, para construção de uma casa, localizada na CE 946, S/N, KM 72, bairro Pires Faccanha, Euábio-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da ANMA.

**GUARDA PARTICIPAÇÕES LTDA - CNPJ: 16.564.177/0001-88**  
Torna público que recebeu a ANMA, a Licença Ambiental de Instalação, para construção de uma casa, localizada na CE 946, S/N, KM 72, bairro Pires Faccanha, Euábio-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da ANMA.

**Estado de Ceará - Prefeitura Municipal de Itapicoba - Aviso de Licitação - Contratação Pública nº 01/2021-0001. Objeto: Contratação de serviços de manutenção de veículos do município de Itapicoba para o mês de setembro de 2021, as 10h00min, para a Prefeitura Municipal, realizada mediante o procedimento de licitação de tipo menor preço. O Edital pode ser consultado no endereço eletrônico: www.pmf.itapicoba.ce.gov.br. O Edital pode ser consultado no endereço eletrônico: www.pmf.itapicoba.ce.gov.br. O Edital pode ser consultado no endereço eletrônico: www.pmf.itapicoba.ce.gov.br.**

**Estado de Ceará - Prefeitura Municipal de Itapicoba - Aviso de Licitação - Tomada de Preço nº 01/2021-0001. Objeto: Contratação de serviços de manutenção de veículos do município de Itapicoba para o mês de setembro de 2021, as 10h00min, para a Prefeitura Municipal, realizada mediante o procedimento de licitação de tipo menor preço. O Edital pode ser consultado no endereço eletrônico: www.pmf.itapicoba.ce.gov.br. O Edital pode ser consultado no endereço eletrônico: www.pmf.itapicoba.ce.gov.br. O Edital pode ser consultado no endereço eletrônico: www.pmf.itapicoba.ce.gov.br.**

**Estado de Ceará - Prefeitura Municipal de Itapicoba - Aviso de Licitação - Tomada de Preço nº 01/2021-0001. Objeto: Contratação de serviços de manutenção de veículos do município de Itapicoba para o mês de setembro de 2021, as 10h00min, para a Prefeitura Municipal, realizada mediante o procedimento de licitação de tipo menor preço. O Edital pode ser consultado no endereço eletrônico: www.pmf.itapicoba.ce.gov.br. O Edital pode ser consultado no endereço eletrônico: www.pmf.itapicoba.ce.gov.br. O Edital pode ser consultado no endereço eletrônico: www.pmf.itapicoba.ce.gov.br.**

**Estado de Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaruana - Abertura das Propostas de Preço - Tomada de Preço nº 2021/07/13/21-00. O Presidente do Conselho de Licitação, torna público que encerrado o prazo para a abertura das propostas diárias para o dia 17/08/2021, às 15h00min. Mais informações, na sede da Comissão de Licitação, Jaguaruana, 15 de agosto de 2021. A Presidência da Comissão de Licitação.**

**Estado de Ceará - Prefeitura Municipal de Penaforte - Extrato de Contrato N.º 2021.08.06.01. Contratação: Secretaria de Educação, Contratado: Helianna Nogueira Vieira - EREUL, inscrita no CNPJ sob o nº 07.778.242/0001-74. Objeto: Contratação de serviços de limpeza, manutenção e conservação do patrimônio do Município de Penaforte/CE. Duração: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. Valor estimado: R\$ 1.000.000,00. O Edital pode ser consultado no endereço eletrônico: www.pmf.penaforte.ce.gov.br. O Edital pode ser consultado no endereço eletrônico: www.pmf.penaforte.ce.gov.br. O Edital pode ser consultado no endereço eletrônico: www.pmf.penaforte.ce.gov.br.**

**Estado de Ceará - Prefeitura Municipal de Penaforte - Extrato de Contrato N.º 2021.08.06.02. Contratação: Secretaria de Educação, Contratado: Helianna Nogueira Vieira - EREUL, inscrita no CNPJ sob o nº 07.778.242/0001-74. Objeto: Contratação de serviços de limpeza, manutenção e conservação do patrimônio do Município de Penaforte/CE. Duração: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. Valor estimado: R\$ 1.000.000,00. O Edital pode ser consultado no endereço eletrônico: www.pmf.penaforte.ce.gov.br. O Edital pode ser consultado no endereço eletrônico: www.pmf.penaforte.ce.gov.br. O Edital pode ser consultado no endereço eletrônico: www.pmf.penaforte.ce.gov.br.**

**Estado de Ceará - Prefeitura Municipal de Penaforte - Extrato de Contrato N.º 2021.08.06.03. Contratação: Secretaria de Educação, Contratado: Helianna Nogueira Vieira - EREUL, inscrita no CNPJ sob o nº 07.778.242/0001-74. Objeto: Contratação de serviços de limpeza, manutenção e conservação do patrimônio do Município de Penaforte/CE. Duração: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. Valor estimado: R\$ 1.000.000,00. O Edital pode ser consultado no endereço eletrônico: www.pmf.penaforte.ce.gov.br. O Edital pode ser consultado no endereço eletrônico: www.pmf.penaforte.ce.gov.br. O Edital pode ser consultado no endereço eletrônico: www.pmf.penaforte.ce.gov.br.**

**GANTÓRIO JEREISSATI RUA MAJOR FACUNDO, 709, CENTRO, FONE: 3231.23.53 EDITAL DE PROCLAMAÇÃO**  
Fica saber que pretendem casar-se neste Cartório os Nubentes: 337860 - Jonailton Lopes de Silva Oliveira e Marília Sousa dos Lima; 337861 - João Alves Viana Filho e Maria Ruzandra Parari; 337862 - Mano Sérgio Terra Pinto e Denise Colégio de Silva; 337863 - Edmilson Ferreira Câmara e Antonio de Sousa Martins; 337864 - Francisco Wesley do Paula Almeida e Ana Carolina Vasconcelos de Sousa; 337865 - Luciano Moreira Costa e Antonia Lucia de Lima; Se algum nubente de algum impedimento casar-se para os devidos fins, Lavrado para ser afixado em Cartório e publicado no Jornal O Estado, Fortaleza, 13 de Agosto de 2021. Maria de Sêntia Serapietani de Araújo - J. Oficial

**R. FURLANI ENGENHARIA LTDA.**  
Torna público que recebeu Junta a Agência Municipal do Meio Ambiente - ANMA, a Revitalização da Planta, referente a Licença nº 005/2021 - ANMA, Processo nº 1193115/2021, atividade de extração de subproduto mineral (areia), no município de Escalvado - CE. Para o nome empresarial: R. Furlani Engenharia Ltda, sob o nº de CNPJ: 09.456.352/0001-87, empreendimento situado na Rua Alexandre Gusmão, 100, no Município de Escalvado - CE de uma área de 36,43 hectares para 50 hectares. Foi determinado o cumprimento das exigências ambientais em vigor.

**A AGP INDUSTRIA COMERCIO E COMERCIO LTDA,** torna público que recebeu a ANMA, a Licença Ambiental de Instalação, para construção de uma casa, localizada na CE 946, S/N, KM 72, bairro Pires Faccanha, Euábio-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da ANMA.

**END-EM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A S/A**  
Torna público que recebeu a ANMA, a Licença Ambiental de Instalação, para construção de uma casa, localizada na CE 946, S/N, KM 72, bairro Pires Faccanha, Euábio-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da ANMA.

**EDUARDO FELIPE LIMA DIARTE**  
Torna público que recebeu a ANMA, a Licença Ambiental de Instalação, para construção de uma casa, localizada na CE 946, S/N, KM 72, bairro Pires Faccanha, Euábio-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da ANMA.

**SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO S.A.A.E DE BANABUIBU**  
Torna público que recebeu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a Autorização de Licença de Operação nº 048/2021 para Sistema de Abastecimento de Água, localizada no Município de Banabuibu, na Rua Francisco Caetano de Oliveira, nº 448, Centro, com validade de até 15/7/2025.

**Estado de Ceará - Prefeitura Municipal de São Luís do Curu - Aviso de Licitação - D**  
Autorização de Licença de Operação nº 048/2021 para Sistema de Abastecimento de Água, localizada no Município de Banabuibu, na Rua Francisco Caetano de Oliveira, nº 448, Centro, com validade de até 15/7/2025.

**Estado de Ceará - Prefeitura Municipal de Penaforte - Extrato de Contrato N.º 2021.08.06.04.**  
Contratação: Secretaria de Saúde, Contratado: Helianna Nogueira Vieira - EREUL, inscrita no CNPJ sob o nº 07.778.242/0001-74. Objeto: Contratação de serviços de limpeza, manutenção e conservação do patrimônio do Município de Penaforte/CE. Duração: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. Valor estimado: R\$ 1.000.000,00. O Edital pode ser consultado no endereço eletrônico: www.pmf.penaforte.ce.gov.br. O Edital pode ser consultado no endereço eletrônico: www.pmf.penaforte.ce.gov.br. O Edital pode ser consultado no endereço eletrônico: www.pmf.penaforte.ce.gov.br.

**Estado de Ceará - Prefeitura Municipal de Penaforte - Extrato de Contrato N.º 2021.08.06.05.**  
Contratação: Secretaria de Saúde, Contratado: Helianna Nogueira Vieira - EREUL, inscrita no CNPJ sob o nº 07.778.242/0001-74. Objeto: Contratação de serviços de limpeza, manutenção e conservação do patrimônio do Município de Penaforte/CE. Duração: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. Valor estimado: R\$ 1.000.000,00. O Edital pode ser consultado no endereço eletrônico: www.pmf.penaforte.ce.gov.br. O Edital pode ser consultado no endereço eletrônico: www.pmf.penaforte.ce.gov.br. O Edital pode ser consultado no endereço eletrônico: www.pmf.penaforte.ce.gov.br.